

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

**José Essiomar Gomes da Silva**

Vice-prefeito

**Alexandre Tabet Miguel**

Secretário de Governo

**Rosane de Fátima Barbosa Sayegh**

Procuradora -Geral do Município

**Luís Gustavo Marques Nunes**

Controlador-Geral do Município

**Mauro Ribeiro Garcia**Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal**Fernando Argôlo Pimenta**

Secretário de Fazenda

**Vingle Neves Martins**Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos**Mário Sérgio da Glória Reis**Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano**Rita de Cássia da Cunha Salomão****Barroso**

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Josias Martins do Carmo Filho**

Secretário de Atividades Econômicas

**Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca e Aquicultura

**Juliana Dayube Barbosa**

Secretário de Esportes e Lazer

**Walter Costa Filho**

Secretário de Ação Social

**Amílcar Jordão Caldellas**Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente**Carlos Henrique Carloni**Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra -Presidente**Stella Magaly Salomão**Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente**Carlos Renato Pereira Gonçalves**Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente**Gilberto Nóbrega de Souza**Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito  
SEDECT**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO EM PAUTA**

Aconteceu na manhã de terça-feira, 22 de maio, na Casa Larangeira, uma coletiva de imprensa realizada pelo governo municipal com o intuito de esclarecer a população quanto à situação financeira de Angra dos Reis em relação ao exercício de 2012. Por causa de perdas estimadas na ordem de R\$ 60 milhões, ligadas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o prefeito Tuca Jordão teve que tomar medidas preventivas visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, através de uma redução de despesas organizada e responsável. Entre as medidas que o governo municipal está tomando para reduzir as despesas estão a redução de gastos com horas extras; revisão de contratos com a prefeitura – vigilância, locação de veículos, telefonia fixa, telefonia móvel, fornecimento de combustível e locação de imóveis (Secretaria de Administração e de Desenvolvimento de Pessoal) –; revisão de contratos com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) – instalação de laboratório próprio no CEM, revisão de contratos e locação de imóvel –; revisão de contratos na Secretaria de Obras e Habitação, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), na Secretaria de Meio Ambiente, na TurisAngra e na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; suspensão de eventos integrantes do calendário municipal; não admissão e não renovação de contratos de estágio; não renovação de contratos por prazo determinado; substituição de servidores temporários por efetivos – na Saúde –; limitação da quantidade de servidores na composição de comissões de licitação e equipes de pregão (3

servidores); proibição do pagamento de diárias aos servidores em cursos, seminários, congressos e atividades afins, bem como para viagens de secretários e subsecretários; e por fim, a exoneração de cargos em comissão. Com as medidas citadas, a prefeitura pretende evitar a exoneração de servidores, compensar a redução de receitas do ICMS e atingir o equilíbrio das metas fiscais do exercício, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Além de visar à redução das despesas, numa outra frente, o governo municipal também realiza ações para aumentar a arrecadação, como a renegociação de débitos de IPTU relativos à Eletronuclear – com estimativa de arrecadação de R\$ 6 milhões 500 mil – e também à anistia fiscal oferecida pelo Programa de Valorização, de Motivação e de Estímulo à Quitação de Débito (Pede), que também inclui os débitos ligados ao Saae – com estimativa de arrecadação de R\$ 20 milhões. Intensificação nas medidas de fiscalização fazendária, andamento do processo judicial para rever ICMS 2012 – recursos ao STJ e STF – e a Lei de Mais-valia – em votação na Câmara de Vereadores –, são outros aliados no que diz respeito ao assunto. Ao final da coletiva, o prefeito abriu espaço para que os jornalistas fizessem perguntas sobre o tema, que foram respondidas pelo próprio ou pelos secretários e profissionais responsáveis. “Estamos aqui para tirar as pedras do caminho e dar prosseguimento. Todas essas medidas são amplas. Fecharemos o ano com muita responsabilidade, como deve ser”, declarou o prefeito Tuca Jordão.

## OBRA DE SANEAMENTO IRÁ BENEFICIAR MONSUABA



O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) está realizando uma complexa obra que interliga as redes de esgoto de Monsuaba a uma estação de tratamento de esgoto (ETE). O projeto de construção da

rede de esgotamento sanitário contará com 2.600 metros de redes coletoras que serão interligadas à rede-tronco existente, que estão distribuídas em 13 setores pelo bairro. A obra irá atender a 4.240 habitantes. Já foram executados 1.269 metros de extensão, com cerca de 70 domicílios beneficiados com o esgoto tratado até o momento. Foram colocadas, até agora, 54 caixas de inspeção de concreto pré-moldado e tampão de ferro fundido. Com a interligação, o bairro deixará de despejar o esgoto sem tratamento no canal de Monsuaba, que deságua no mar. A fase da obra que demanda mais tempo, pela necessidade de detonação de rochas a fogo, já foi concluída. A finalização da Interligação de redes de esgoto à estação de tratamento de esgoto de Monsuaba tem um prazo de mais três meses, podendo ser alterado de acordo com os imprevistos naturais e físicos da obra.

## REDE DE ÁGUA NA CARIOCA

Está sendo realizada no Morro da Carioca uma série de obras efetuadas pela equipe do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) com o objetivo de manter a rede de água em total funcionamento. O tempo para a finalização das obras deve variar entre 60 e 90 dias. As ações incluem intervenções estratégicas em outras localidades, como explica o presidente do Saae, Carlos Marcatti. “Fizemos uma elevatória no Morro da Caixa d’Água, abaixo da quadra. Distribuímos a água para o Morro da Carioca a partir dali, quando conseguimos água no reservatório para bombear. Por isso, vamos criar uma alternativa

de abastecimento através da água do Morro do Bulé: temos um manancial lá que era aproveitado há décadas, mas com a construção das casas ele deixou de ser usado. Agora, com a demolição das residências, fizemos testes na água e vimos que ela está boa, que pode ser usada para parte da Carioca com um tratamento adicional. Ela será enviada à comunidade da Carioca, através do Morro do Abel, que tem um reservatório de concreto de 360 mil litros.” As obras de extensão de rede, do Bulé para o Morro do Abel, estão sendo realizadas pelo próprio corpo de funcionários do Saae.

## URBANIZAÇÃO MUDA PAISAGEM DO MORADA DO BRACUHY

O Condomínio Morada do Bracuhy está sendo urbanizado. A Subsecretaria de Parques e Jardins, responsável pelo setor, está mudando o local com o plantio de arbustos, árvores variadas e a instalação de bancos de jardim feitos de madeira. O local era usado para descarte de lixo e hoje se transforma em uma bela área de lazer. Serão três trechos de arborização na Rua das Margaridas. Até o momento, foram plantadas 10 palmeiras pupunha e forração de vedelha (plantinha rasteira) – todas as espécies são produções do Horto Municipal, que também forneceu os três bancos de madeira. Estes receberam, em baixo, uma pavimentação de paralelepípedos. Ao final da urbanização, serão plantadas nove mudas de pau-brasil e sete de ipê-rosa. Nessa fase, as crianças da comunidade participarão ativamente do processo



de plantio. Segundo a subsecretária de Parques e Jardins Beth Brito, o término da urbanização está previsto para o final desta semana.

## ANGRA DOS REIS NA LUTA ANTIMANICOMIAL

Angra participou do Dia Nacional do Movimento da Luta Antimanicomial, celebrado em 18 de maio, através da Fundação de Saúde (Fusar). Profissionais da Direção de Saúde Mental realizaram evento na Praça General Osório, no Centro. Houve exposição de trabalhos artesanais, apresentação de uma banda e de capoeira. Os trabalhos expostos foram produzidos nas oficinas de artesanato, que ocorrem ao longo do ano nos Centros de Atenção Psicossocial (Caps) em Angra. Os usuários são orientados por professores e

desenvolvem várias técnicas, como produção de bonecas, costura e pintura de bolsas. Os Centros de Atenção Psicossocial são “serviços de saúde mental abertos destinados a prestar atenção diária a pessoas com transtornos mentais severos e persistentes”, segundo o Ministério da Saúde. Os Caps são formados por equipes multiprofissionais, sendo obrigatória a presença do médico psiquiatra, do enfermeiro, psicólogo e assistente social. Além deles, outros profissionais da área de saúde somam-se às equipes.

**PARTE I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**PORTARIA Nº 077/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501246	ELIANA APARECIDA NUNES BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL	15/09/2011	15/09/2012
4501323	RODRIGO BENEDITO MILLER	FARMACEUTICO	13/01/2012	31/05/2012
4501362	FABRICIO JASBICK JONACK	FARMACEUTICO	08/03/2012	31/05/2012
4501256	ARTHUR MAC LAREN	MEDICO	11/10/2011	31/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 078/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** através do Processo Seletivo 001/2011, os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501280	CLAUDIA CRISTINA A L DE GUSMAO	MEDICO	16/12/2011	31/05/2012
4501285	JULIA MONTEIRO NOVAES	MEDICO	21/12/2011	31/05/2012
4501286	PAULA MATOS LATINI	MEDICO	21/12/2011	31/05/2012
4501287	PABLO FERREIRA MONTEIRO	MEDICO	23/12/2011	31/05/2012
4501288	MAURICIO SARAPECK RIBEIRO PINTO	MEDICO	26/12/2011	31/05/2012
4501306	MARIA DE LOURDES CASTRO DA SILVA	MEDICO	29/12/2011	31/05/2012
4501307	CATIA MANHAES	MEDICO	29/12/2011	31/05/2012
4501327	GIOVANA CALDEIRA DA ROCHA DE LEO	MEDICO	25/1/2012	31/05/2012
4501341	AMILCAR JORDAO CALDELLAS JUNIOR	MEDICO	07/02/2012	31/05/2012
4501344	MARIO LIMA LEAL ARNAUT	MEDICO	15/02/2012	31/05/2012
4501361	JOSE LUIS COUTINHO	MEDICO	07/03/2012	31/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 079/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** através do Processo Seletivo 002/2011, os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501324	SAID CHACUR NETO	MEDICO	20/01/2012	31/05/2012
4501328	ALINE MOURA FERRAZ PEREIRA	MEDICO	02/02/2012	31/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 080/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** através do Processo Seletivo 002/2011, os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento - UPA desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501326	LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO PESSOA	MEDICO	24/1/2012	31/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS 14 DE MARÇO DE 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 081/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** através do Processo Seletivo 002/2011, os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501289	TALITA DOS SANTOS OLIVEIRA	TELEFONISTA	29/12/2011	31/05/2012
4501290	VALERIA MOREIRA DIAS DI FILIPPO	TELEFONISTA	29/12/2011	31/05/2012
4501291	MARCIA HELENA DA COSTA NEVES	AUXILIAR DE FARMACIA	29/12/2011	31/05/2012
4501292	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MEIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	29/12/2011	31/05/2012
4501293	SAMARA BARRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMACIA	29/12/2011	31/05/2012
4501294	JOSE MARTINHO DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	29/12/2011	31/05/2012
4501295	GABRIELA FELICE DA CRUZ	AUXILIAR DE FARMACIA	29/12/2011	31/05/2012
4501296	ANDREIA MARIA URBANO DA ROCHA	AUXILIAR DE FARMACIA	29/12/2011	31/05/2012
4501297	ELIZABETH DO CARMO SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	29/12/2011	31/05/2012
4501298	LEONARDO ALVES FRANCISCO	AUXILIAR DE FARMACIA	29/12/2011	31/05/2012
4501299	RENATA DE CASTRO DO PRADO	AUXILIAR DE FARMACIA	29/12/2011	31/05/2012
4501300	ANDRESSA CESARIO BENEDITO	AUXILIAR DE FARMACIA	29/12/2011	31/05/2012
4501301	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE FARMACIA	29/12/2011	31/05/2012
4501302	WARLEY MOREIRA GUEDES	AUXILIAR DE FARMACIA	29/12/2011	31/05/2012
4501303	MARINEZ SEIXAS	AUXILIAR DE FARMACIA	29/12/2011	31/05/2012
4501304	CARLA ANDREIA DE BARROS PLACIDO	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	29/12/2011	31/05/2012
4501310	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	05/01/2012	31/05/2012
4501311	FABIA DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	05/01/2012	31/05/2012
4501312	DEBORA RAMOS BARROS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	05/01/2012	31/05/2012
4501314	NORMA CUNHA AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	09/01/2012	31/05/2012
4501316	TANIA MARIA TAVARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11/01/2012	31/05/2012
4501331	DIONATAN CARDOSO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	01/02/2012	31/05/2012
4501329	LUCIANO CHAVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	03/02/2012	31/05/2012
4501332	TACIA SILVA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	06/02/2012	31/05/2012
4501340	TATIANE NASCIMENTO NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	07/02/2012	31/05/2012
4501342	LUIS HENRIQUE ALVES DA FONSECA	AUXILIAR DE FARMACIA	07/02/2012	31/05/2012
4501343	CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	08/02/2012	31/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 082/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,**  
usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** através do Processo Seletivo 001/2012, os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501348	MARYANA THAYANA DE M. MONTEIRO	MÉDICO	28/02/2012	31/05/2012
4501349	WALLAS SYTURJANCKS DE M. MONTEIRO	MÉDICO	28/02/2012	31/05/2012
4501351	CATARINA MACIEL FERNANDES DA COSTA	MÉDICO	01/03/2012	31/05/2012
4501354	WAGNER DUARTE DA SILVA	MÉDICO	02/03/2012	31/05/2012
4501355	LEONARDO BARBOSA ANESIO	MÉDICO	05/03/2012	31/05/2012
4501360	BARBARA DUMOVICH BARROS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/02/2012	31/05/2012
4501364	LUIZ ANTONIO LAVRADAS JUNIOR	MÉDICO	08/03/2012	31/05/2012
4501365	RENAN JUNIO AZEVEDO	MÉDICO	08/03/2012	31/05/2012
4501370	ADRIANO PACHECO	MÉDICO	12/03/2012	31/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 084/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,**  
usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** através do Processo Seletivo 001/2012, os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento - UPA desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501353	WASHINGTON ROSA DA SILVA FRANCA	MÉDICO	01/03/2012	31/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 085/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,**  
usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** através do Processo Seletivo 001/2012, os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501363	LUIZ CARLOS GUIMARAES PESSOA	MÉDICO	08/03/2012	31/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 091/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,**  
usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** através do Processo Seletivo 002/2012, os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501375	MARYANA THAYANA DE M. MONTEIRO	MÉDICO	21/03/2012	31/05/2012
4501377	ELISANGELA DA SILVA DE SA MARTINS	MÉDICO	28/03/2012	31/05/2012
4501378	ADRIANO PACHECO	MÉDICO	30/03/2012	31/05/2012
4501397	CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS	MÉDICO	12/04/2012	31/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 110/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,**  
usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** através do Processo Seletivo 002/2012, os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento - UPA desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501374	JAIME CESAR ESTUMANO FREIRE	MÉDICO	21/03/2012	31/05/2012
4501376	WALLAS SYTURJANCKS	MÉDICO	21/03/2012	31/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 121/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,**  
usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** através do Processo Seletivo 003/2012, os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento - UPA desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501398	ALESSANDRA DIAS MENDES	MÉDICO	12/04/2012	31/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 122/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,**  
usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** através do Processo Seletivo 003/2012, os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501395	GUILHERME ABDALLA DA SILVA	MÉDICO	11/04/2012	31/05/2012
4501396	ARTHUR MAC LAREN	MÉDICO	12/04/2012	31/05/2012
4501401	MAGNA TEIXEIRA GOMES	MÉDICO	26/04/2012	31/05/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 4 DE MAIO DE 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 127/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,**  
usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR ROSANGELA MARIA DE SOUZA CUNHA**, Farmacêutica, Matrícula 18053, da responsabilidade técnica da Farmácia Popular do Brasil, com efeitos a contar de 02 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 128/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,**  
usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR FABRICIO JASBICK TONACK**, Farmacêutico, Matrícula 4501362, para assumir a responsabilidade técnica da Farmácia Popular do Brasil, com efeitos a contar de 02 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente - FuSAR



**RESULTADO DA PROVA PRÁTICA  
EDITAL Nº 01/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

<b>Cargo: F04 - ARTÍFICE I - BOMBEIRO HIDRÁULICO Vaga: A2 - OUTROS</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
327.226-5	DANIEL FURTADO VIEIRA FILHO	Apto
320.697-1	PABLO DIAS MORAES	Apto
336.024-5	WEBER BATISTA DE SOUZA JUNIOR	Apto
<b>Cargo: F05 - ARTÍFICE I - CARPINTEIRO Vaga: A2 - OUTROS</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
327.230-3	ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA	Apto
330.935-5	ALEXANDRE TRAVASSOS FERREIRA	Apto
320.238-0	ANTONIO JOSE DA SILVA	Apto
325.422-4	ANTONIO JOSE TORRES SANTOS	Apto
317.346-1	SAMUEL BARBOSA PINHEIRO	Faltou
318.096-4	THIAGO BARBOSA PINHEIRO	Apto
<b>Cargo: F06 - ARTÍFICE I - ELETRICISTA Vaga: A2 - OUTROS</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
334.598-0	ARTUR LUIS REIS BRASIL	Apto
338.695-3	CLÁUDIO ROGÉRIO PINTO	Inapto
316.731-3	DANIEL CARLOS SOBRINHO	Apto
328.304-6	FABIO DA SILVA BRAGA	Faltou
323.370-7	FABRICIO CARVALHO DE SA	Apto
336.218-3	GREISON ANTONIO DA SILVEIRA	Inapto
330.520-1	GUTEMBERG AILTON NEVES DE PAULA	Apto
332.310-2	HUGO PINHEIRO RAIMUNDO	Inapto
338.538-8	IGOR JUSTINO TAVARES	Faltou
315.456-4	JACSON TREVA MACHADO	Apto
328.488-3	JOAO EVANGELISTA PIMENTEL	Inapto
322.526-7	JOVAN DOS SANTOS SAMPAIO	Inapto
318.543-5	MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO ALFREDO	Apto
327.411-0	MICAEL VIEIRA DOS REIS	Faltou
335.689-2	MILTON BERNARDINO DA SILVA	Inapto
334.766-4	PAULO CÉSAR DE MOURA PIMENTEL	Inapto
331.561-4	RUAN CARLO DE OLIVEIRA	Faltou
329.972-4	THALLIS MACHADO DUTRA	Faltou
325.125-0	THIAGO QUEIROZ DA SILVA	Inapto
315.749-0	THIAGO VALERIANO GOMES	Apto
322.816-9	WAGNER SOUZA DA COSTA	Apto
<b>Cargo: F07 - ARTÍFICE I - PINTOR Vaga: A2 - OUTROS</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
324.678-7	CARLOS AUGUSTO ROSA GABRIEL	Faltou
323.058-9	CICERO SILVA DIAS	Apto
337.572-2	THIAGO CLAUDIANO MARTINS	Faltou
<b>Cargo: F08 - ARTÍFICE I - PEDREIRO Vaga: A2 - OUTROS</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
337.783-0	CARLOS RENATO SALDANHA SANCHES	Apto
334.804-0	PAULO CESAR LIMA	Faltou
<b>Cargo: F10 - MOTORISTA Vaga: A2 - OUTROS</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
320.312-3	ADRIANO SALAZAR DA SILVA	Apto
319.417-5	ALEX SANDRO RIBEIRO PINTO	Apto
334.106-2	ALEXANDER DURVAL VICTER	Apto
338.221-4	ALEXANDRE NASCIMENTO DE ARAUJO	Inapto
333.801-0	CARLOS JOSÉ DE LIMA	Apto
321.419-2	CLAUDIO FIGUEIREDO MARTINS DA SILVA	Apto
318.863-9	DENILSON DE SOUZA FREITAS	Apto
320.655-6	DEUSVILMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	Faltou
322.116-4	EDSON ALVES PINTO	Apto
328.052-7	EDWAN DO NASCIMENTO ALMEIDA	Apto
338.088-2	ELDIMAR RAMOS	Apto
332.867-8	FRANCISCO LUZIA CAVALCANTE	Inapto

318.576-1	GILIARD ALONSO GONÇALVES MOURA	Apto
319.322-5	GREICK DA COSTA OLIVEIRA	Faltou
319.436-1	HELENO CAMPANARIO UCHOA	Faltou
321.190-8	HÉLIO DE SOUZA ALVES	Apto
331.751-0	HILAS OSORIO DOS SANTOS	Faltou
321.707-8	JEFERSON DE SOUZA	Faltou
338.121-8	JORGE INACIO DE BRITTO LEMOS	Apto
336.980-3	JOSÉ DENES VIEIRA DA SILVA	Faltou
320.278-0	LOUZIL BATISTA DE SOUZA	Apto
315.765-2	LUCIANO CARLOS DA SILVA	Apto
336.914-5	LUIS CLAUDIO FERNANDES MOREIRA	Apto
338.519-1	LUIZ FLAVIO RIBEIRO CANDIDO	Inapto
338.443-8	MARCELO DE OLIVEIRA AMARAL	Faltou
317.681-9	MÁRCIO ALEXANDRE DOS SANTOS PAIXÃO	Apto
322.025-7	MÁRCIO GANEM ÁLVARES	Apto
326.603-6	MÁRCIO VALADÃO DE LACERDA	Faltou
315.439-4	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	Apto
334.098-8	RAIMUNDO NONATO BARROS DA SILVA	Apto
325.980-3	RALPH SALGUEIRO SILVA	Faltou
335.979-4	ROBERTO CESARIO DA SILVA	Apto
327.485-3	SANDRO CARLOS DE OLIVEIRA FONTES	Apto
328.967-2	SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	Faltou
326.991-4	SIDNEY TEIXEIRA NEPOMUCENO	Apto
331.526-6	VALTER VINÍCIO DO NASCIMENTO CUNHA	Apto
328.492-1	WAGNER FERREIRA DAS NEVES	Faltou
330.085-4	WESLEY DE MELLO OLIVEIRA	Faltou
<b>Cargo: F11 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA Vaga: A2 - OUTROS</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
317.986-9	ALFREDO SOARES RIBEIRO	Apto
336.716-9	ANTONIO ALEXANDRE DE ALMEIDA	Faltou
320.248-8	CRISTIANO DE BARCELOS FURTADO	Apto
321.271-8	DENIS DE CASTRO MOREIRA	Faltou
321.043-0	DIOGO PEREIRA DE ANDRADE	Apto
316.630-9	FABIO PEREIRA OLIVEIRA	Apto
319.954-1	GELIANDRO CORDEIRO CRISTO	Apto
337.293-6	HERMES DO CARMO COUTO	Inapto
325.853-0	JEFFERSON PEIXOTO MOURA	Apto
318.729-2	JOEL DE MOURA FIRMINO	Apto
316.283-4	JORGE ANTONIO DO VALE	Apto
319.122-2	JORGE ANTONIO NEVES ENNES	Apto
316.110-2	JORGE CONCEIÇÃO NOGUEIRA	Apto
325.426-7	JORGE LUIS PEREIRA DE MELO	Apto
335.990-5	MARCO ANTONIO NUNES FUSCO	Apto
328.678-9	PATRICIO SEVERINO BATISTA	Apto
326.142-5	PAULO VINICIUS BELO SOUTO	Faltou
320.900-8	RODRIGO ANEZIO SANTOS LIMA	Apto
337.991-4	RODRIGO SANT ANNA RIBEIRO	Apto
319.304-7	RODRIGO THIAGO DA COSTA	Apto
323.464-9	SANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	Apto
321.938-0	THIAGO AZEVEDO DE ALMEIDA	Apto
335.137-8	WANDERSON LOPES MORAES	Apto
<b>Cargo: M15 - ARTESÃO Vaga: C3 - OUTROS</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
335.866-6	ALINE LAMOIA VILELA	Apto
337.037-2	ANDRÉIA CLÁUDIA DE ASSIS SILVA	Apto
326.199-9	AUREA MARIA SAMPAIO DE SIQUEIRA	Apto
323.761-3	AURICELIA RODRIGUES PERERIA	Apto
317.417-4	DAIANNY DA COSTA CHAVES	Apto
322.701-4	DANIELLE TENORIO DOS SANTOS	Apto
322.622-0	DENIS PAIXÃO FERREIRA	Apto
322.111-3	EDSON ALVES PINTO	Inapto
325.428-3	ELAINE CRISTINA SENEMO	Apto
331.553-3	ELIANE DUARTE RASTELI ARAUJO	Apto
315.603-6	ELLEN KARINA DOS REIS	Apto

329.684-9	FABIANA GABRIL DA SILVA	Apto
316.466-7	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA RIBEIRO	Apto
322.467-8	GISSELE DE LEO TAVARES	Inapto
328.171-0	GRAZIELE DA ROCHA RODRIGUES	Inapto
331.947-4	GUSTAVO CAMPOS VIEIRA	Apto
320.632-7	ISA SILVA ROSA PEIXOTO	Inapto
331.694-7	ISABELA DA FONSECA ALVES	Apto
327.459-4	JANAÍNA SANTOS DE OLIVEIRA DAS NEVES	Apto
336.773-8	JAQUELINE DO NASCIMENTO	Apto
333.885-1	JORSÁLIA GOMES DE SOUZA	Apto
320.433-2	JUSCELINO IGNÁCIO FRUTUOZO	Apto
324.608-6	KÁTIA GÓIS DE SOUZA	Apto
330.902-9	LARISSA CAMPOS VOTO DA SILVA	Inapto
334.870-9	LÚCIO MÁRIO DE SOUZA LOPES	Inapto
318.019-0	LUIZ GONZAGA FARIAS JUNIOR	Apto
320.264-0	MAYSA REIS	Apto
321.507-5	RAQUEL GOMES RIBEIRO	Apto
333.316-7	RENATA DAS NEVES BRAZ	Apto
336.833-5	RENATA DOS SANTOS LEMOS	Inapto
336.278-7	THAIS DO NASCIMENTO COSTA	Apto
323.496-7	VANDERLEA MOTA DA COSTA	Faltou
316.808-5	VANESSA PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	Apto
<b>Cargo: M16 - GESSEIRO</b> <b>Vaga: C3 - OUTROS</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
315.194-8	ANDERSON BERNARDINO TORRES	Apto
317.651-7	ANDRE LUIZ CANAVEZES	Apto
317.063-2	BERENICE DE FREITAS ARAÚJO	Apto
325.397-0	BRUNO FELIPE FERREIRA	Apto
327.580-9	CHRISTIAN SANTOS SOUZA	Apto
335.708-2	CLEITON SILVA DE OLIVEIRA	Apto
328.910-9	DULCY LEILA SOARES	Apto
325.645-6	ELESSANDRA ALVES	Apto
322.004-4	ELIANA DUTRA BATISTA RIBEIROI	Apto
322.973-4	ELIAS GONÇALVES DE SOUZA	Apto
336.488-7	KÊNIA ROBERTA PEREIRA	Apto
325.630-8	KESIA FREITAS ARAUJO DA SILVA	Apto
324.970-0	MARCIO WAGNER FONTES DIAS	Apto
332.491-5	MARCO FERREIRA DOS SANTOS	Apto
317.238-4	MARLY LIMA MACIEL	Apto
337.722-9	MICHAEL LUIS DA SILVEIRA	Apto
319.538-4	RONNER BRITTO DE LIMA	Apto
334.362-6	SÔNIA MARIA LIMA FRÕES DA COSTA	Apto
318.015-8	VAGNER MARTINS RIBEIRO	Apto
315.034-8	VANESSA CARDOSO FONSECA DA ROCHA	Apto

Angra dos Reis, 21 de maio de 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

#### PORTARIA Nº 496/CPP/12

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

#### RESOLVE

**INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** para apurar denúncia contida no **Ofício nº 243/2012/SAAE e documentos anexos**, conduta tipificada no **art. 115, III, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor Eduardo Ferreira da Silva, matrícula 190.654, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término

em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 15 de maio de 2012.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2º Secretária da CPP  
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870  
Membro da CPP

#### PORTARIA Nº 497/CPP/12

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

#### RESOLVE

**INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** para apurar denúncia contida no **Ofício nº 245/2012/SAAE e documentos anexos**, conduta tipificada no **art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora Camila Campbell Mesquita, matrícula 190.697, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 15 de maio de 2012.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2º Secretária da CPP  
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870  
Membro da CPP

#### PORTARIA Nº 498/CPP/12

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

#### RESOLVE

**INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** para apurar denúncia contida no **Ofício nº 1023/2012/FuSAR-DRH e documentos anexos**, conduta tipificada no **art. 115, IV, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora Roseleine Conceição dos Santos, matrícula 18831, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 15 de maio de 2012.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2º Secretária da CPP  
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870  
Membro da CPP

#### ERRATA

Na publicação do art. 6º, da **Lei nº 2.870**, de 10 de maio de 2012, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 378, de 11 de maio de 2012, págs. 49 à 53,

#### Onde se lê:

§ 3º São individuais os transportes executados para passageiros, utilizados contra o pagamento de tarifa fixada pelo Prefeito Municipal. Para caracterização de tais serviços, define-se:

#### Leia-se:

§ 4º São individuais os transportes executados para passageiros, utilizados contra o pagamento de tarifa fixada pelo Prefeito Municipal. Para caracterização de tais serviços, define-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2012**

No dia 15 do mês de maio de 2012, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de materiais elétricos, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 009/2012 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 012/2012, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 06 (seis) meses.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	100	Lâmpada mista 160W - 220v E - 27	R\$ 10,00
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2.	100	Lâmpada mista 250W - 220v E - 27	R\$ 12,30
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3.	100	Lâmpada mista 250W - 220v E - 40	R\$ 13,00
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
4.	100	Lâmpada incandescente 100W - 127v	R\$ 0,95
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
5.	100	Lâmpada incandescente 150W - 127v	R\$ 2,60
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
6.	200	Lâmpada incandescente 200W - 220v	R\$ 2,80
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
7.	50	Lâmpada eletrônica 45 Watts - 127V	R\$ 18,40
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
8.	50	Lâmpada eletrônica 45 Watts - 220V	R\$ 18,40
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
9.	100	Lâmpada fluorescente 20 Watts	R\$ 3,10
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47			

Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10.	250	Lâmpada fluorescente 40 Watts	R\$ 3,10
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
11.	100	Reator para lâmpada fluorescente 2 x 20w	R\$ 12,00
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
12.	100	Reator para lâmpada fluorescente 2 x 40w	R\$ 12,60
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
13.	20	Fita de alta fusão	R\$ 8,70
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
14.	60	Fita isolante com 20m	R\$ 2,15
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
15.	09	Fusível NH DINOO - 160A	R\$ 5,40
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
16.	200	Fio flexível 4,0mm	R\$ 1,30
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
17.	200	Fio flexível 6,0mm	R\$ 1,85
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
18.	100	Fio flexível 0,75mm	R\$ 0,40
Empresa Vencedora: Oxição Comércio e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.245.298/0001-47 Endereço: Avenida Adalberto de Barros Nunes, nº 1352 - Vila Mury - Volta Redonda - RJ Telefone: (24) 3346 3195			

Angra dos Reis, 15 de maio de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
*Presidente - SAAE*  
Ana Amélia Rabha  
*Procuradora geral do SAAE*  
José Henrique de Oliveira.  
Oxição Comércio e Equipamentos Ltda

**APOSTILHAMENTO Nº 01**

- O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as orientações contidas no § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 5145/06, c/c art. 15 e inciso II, do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, aplicação subsidiária ao pregão; CONSIDERANDO a solicitação objetivada através do Memorando nº 038/SAD.SSTR/2012, datado de 15 de fevereiro de 2012, RESOLVE: celebrar o Primeiro Termo de Apostilhamento à Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 010/2012, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 022/2012/SAD.SSLC, para retificar apenas a descrição dos itens 34 à 46 do lote I, de acordo com as referências aposta na Proposta de Preços apresentada no certame licitatório pela empresa DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ Nº 01.392.811/0001-48.

Registre-se e publique-se.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
em 22 de maio de 2012.  
Mauro Ribeiro Garcia  
SECRETÁRIO.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2012**

**ATA Nº 011/2012**

Aos 10 dias do mês de abril de 2012, na sede da SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, estabelecida na Praça Guarda Mario Greenhalgh, s/nº, Bairro

São Bento, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ: 29.172.467/0001-09, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, **VINGLE NEVES MARTINS**, e as empresas abaixo identificadas, resolvem, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto Municipal n.º 5.145 de 26 de setembro de 2006 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 023/2012, que compõe o Processo Administrativo nº3025/2012, devidamente homologado às fl.445 do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento do objeto a seguir:

#### CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços para o fornecimento de materiais de serralheria para atender a manutenção de logradouros públicos que compõem as atribuições das Subprefeituras e Regionais subordinada a Subsecretaria de Serviços Públicos da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

1.2 - Os materiais ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA II – DOS VALORES REGISTRADOS

2.1 – O valor está registrado no termo da proposta vencedora do Pregão Presencial nº023/2012, conforme o quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
1	50	UNID	TAMPÃO EM FERRO T-27 CARGA MÁXIMA 850/1000 KG	ALEA	R\$ 135,00	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
2	50	UNID	TAMPA PARA CAIXA SUBTERRÂNEA CARGA MÁXIMA DE 8000 KG. QC – 43, 1106 X 556	CONFERRRO	R\$ 333,00	CONSAGRI COMÉRCIO E INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA
3	50	UNID	TAMPA PARA CAIXA SUBTERRÂNEA CARGA MÁXIMA DE 8000KG. QC – 24, 631 X 386	CONFERRRO	R\$ 199,00	CONSAGRI COMÉRCIO E INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA
4	120	UNID	GONZO AÇO CARBONO DE ½	CISER	R\$ 0,65	FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA
5	120	UNID	GONZO AÇO CARBONO DE 3/8"	CISER	R\$ 0,40	FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA
6	20	UNID	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE RETO 10" DE 1ª QUALIDADE	UYUSTOOLS	R\$ 18,00	CONSAGRI COMÉRCIO E INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA
7	28	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8" DE 1ª QUALIDADE	TRAMONTINA	R\$ 24,00	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
8	60	UNID	DISCO 6" X 1/8" X 1" P/ POLICORTE	ALCAR	R\$ 3,70	FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA
9	200	PÇS	BARRA CHATA AÇO CARBONO 7/8" X 1/8" com 6 metros	BELGO	R\$ 11,30	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
10	180	PÇS	BARRA QUADRADA AÇO CARBONO 3/8" com 6 metros	BELGO	R\$ 13,60	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
11	250	PÇS	CANTONEIRA AÇO CARBONO 1" X 1/8" com 6 metros	GERDAU	R\$ 22,70	FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA
12	110	UNID	GONZO AÇO CARBONO 1"	CISER	R\$ 5,35	CONSAGRI COMÉRCIO E INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA
13	110	UNID	GONZO AÇO CARBONO DE 7/8"	CG GONZO	R\$ 3,20	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
14	110	UNID	GONZO AÇO CARBONO DE 5/8"	CG GONZO	R\$ 1,25	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
15	80	UNID	CANTONEIRA AÇO CARBONO 2" X 3/8" com 6 metros	BELGO	R\$ 137,00	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
16	200	PÇS	TUBO GALVANIZADO 1 ¼ C/ COSTURA PAREDE 2,65MM com 6 metros	GUANABARA	R\$ 130,00	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
17	230	PÇS	TUBO GALVANIZADO 1" C/ COSTURA PAREDE 2,65MM com 6 metros	APOLLO	R\$ 86,00	FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA
18	20	PÇS	BICO DE CORTE 3	CONDOR	R\$ 24,00	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
19	10	UNID	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO BS 38	STARRET	R\$ 5,50	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
20	26	UNID	ALICATE PORTA ELETRODO 500A	VALCAR	R\$ 20,00	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
21	60	UNID	DISCO 10" X 1/8" X 1" PARA POLICORTE	REDESCOR	R\$ 5,00	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
22	60	UNID	DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MARMORE	UYUSTOOLS	R\$ 9,50	CONSAGRI COMÉRCIO E INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA
23	50	UNID	DISCO 12" X 1/8" X 1" PARA POLICORTE	REDESCOR	R\$ 7,30	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
24	20	PÇS	BARRA DE FERRO U 3/16" - C/6M	GERDAU	R\$ 121,00	CONSAGRI COMÉRCIO E INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA
25	200	PÇS	BARRA QUADRADA AÇO CARBONO 1/2" com 6 metros	BELGO	R\$ 24,00	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
26	200	PÇS	BARRA REDONDA AÇO CARBONO ½ com 6 metros	GERDAU	R\$ 17,80	FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA
27	120	PÇS	BARRA REDONDA AÇO CARBONO 3/8" com 6 metros	GERDAU	R\$ 9,98	CONSAGRI COMÉRCIO E INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA
28	30	PÇS	BARRA REDONDA AÇO CARBONO 1" com 6 metros	GERDAU	R\$ 76,40	CONSAGRI COMÉRCIO E INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA
29	200	PÇS	CANTONEIRA AÇO CARBONO 1 ¼ X 3/8" com 6 metros	N/C	N/C	N/C
30	10	PÇS	BARRA ROSQUEADA AÇO GALV. DE 1/2" com 1 metro.	CISER	R\$ 8,00	CONSAGRI COMÉRCIO E INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA
31	10	PÇS	BARRA ROSQUEADA AÇO GALV. DE 3/8" com 1 metro	CISER	R\$ 4,10	CONSAGRI COMÉRCIO E INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA
32	200	PÇS	BARRA CHATA AÇO CARBONO 3/8" X 1/8" com 6 metros	BELGO	R\$ 4,80	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
33	250	PÇS	BARRA CHATA AÇO CARBONO 7/8" X 3/16 com 6 metros"	GERDAU	R\$ 15,90	FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA
34	200	PÇS	BARRA CHATA AÇO CARBONO 1" X 3/8" com 6 metros	GERDAU	R\$ 42,10	FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA



35	90	PÇS	BARRA CHATA AÇO CARBONO 2" X 3/16" com 6 metros	GERDAU	R\$ 36,50	CONSAGRI COMÉRCIO E INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA
36	200	PÇS	TAMPÃO EM FERRO, ARTICULADO DN 600 MM C BORRACHA E TRINCO, COM RESISTÊNCIA DE 30.000KG COM ALONGAMENTO DE 7% E FERRITA 80% COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CAPACITAÇÃO E CARGA APROVADA PELA NBR 10160/2005	LEAL	R\$ 428,00	M.L.B LEAL COMÉRCIO INDUSTRIA METALÚGICA - ME
37	500	PÇS	GRELHA RALO FERRO FUNDIDO DUCTIL, ARTICULADO 30 X 90 CM COM RESISTÊNCIA A PESO DE 25.000 KG COM ALARGAMENTO DE 7% E FERRITA 80% COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CAPACIDADE DE CARGA DE APROVADO PELA NBR 5580.	LEAL	R\$ 222,00	M.L.B LEAL COMÉRCIO INDUSTRIA METALÚGICA - ME
38	300	PÇS	TUBO GALVANIZADO 1" ½ sem costura com 6 metros.	TREF. RIO DOCE	R\$ 64,00	FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA
39	300	PÇS	TUBO AÇO GALVANIZADO 1" ¼ sem costura com 6 metros.	TREF. RIO DOCE	R\$ 54,60	FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA
40	300	PÇS	TUBO AÇO GALVANIZADO 1" sem costura com 6 metros.	TREF. RIO DOCE	R\$ 43,40	FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA
41	150	PÇS	TUBO AÇO GALVANIZADO 1" ¼ c/ costura 2,65mm com 6 metros.	GUANABARA	R\$ 130,00	OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
42	230	PÇS	TUBO AÇO GALVANIZADO 1" c/ costura 2,65mm com 6 metros.	APOLLO	R\$ 86,00	FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irreajustável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(es) e respectivos preços a serem praticados.

4.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 023/2012.

4.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA V – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme sua necessidade, devendo ser efetuada no Almoxarifado Central, situado na Rua Leandro José de Figueiredo, nº22 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ, em dias úteis das 9h00min às 16h00min, incluindo feriados nacionais, estaduais, municipais e finais de semana.

**CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

6.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

6.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos poderá:

6.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA VII – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

7.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

**CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1 – DA CONTRATADA**

8.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

8.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto deste pregão, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste edital e anexos.

8.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

8.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do material deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

8.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer material entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do material deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

8.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições, objeto do presente edital.

8.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada

pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

#### 8.2 – **DA CONTRATANTE**

8.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

8.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

8.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

8.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

8.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

8.2.7 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos materiais não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

9.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

9.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

9.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

9.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

9.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9.8 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nf.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.**

#### **CLÁUSULA X- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

11.1.2. automaticamente.

11.1.2. por decurso de prazo de vigência.

11.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

11.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

12.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

12.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES**

13.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

a) não mantiver a proposta;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) fizer declaração falsa;

d) cometer fraude fiscal;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

13.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

13.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

13.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

13.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.7. No caso da penalidade prevista na alínea "d" subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº023/2012 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

14.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Angra dos Reis/RJ 10 de abril de 2012.  
 Vinglé Neves Martins  
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos  
 Maria de Fátima de Araújo Dias  
 Pregoeira  
 FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA  
 (CNPJ 09.142.174/0001-63)  
 M.L.B LEAL COMÉRCIO INDÚSTRIA METALÚGICA - ME  
 (CNPJ 06.972.569/0001-03)  
 CONSAGRI COMÉRCIO E INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA - ME  
 (CNPJ 11.449.237/0001-70)  
 OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA  
 (CNPJ 36.245.298/0001-47)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR  
 CONCURSO DE 2008**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **29,30 e 31/05/2012**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
AUDITOR MÉDICO		
4	42266347	JOSÉ CARLOS MOREIRA JANNUZZI
BIOLOGO		
3	42518889	TÁSSIA ALESSANDRA DE SOUZA FERRAZ
CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO		
1	42152810	EDUARDO RODRIGUES CONSTANTIN
CIRURGIÃO DENTISTA – DO TRABALHO		
1	42035878	ANA CLÁUDIA MOULIN PEREIRA
2	42504532	SIMONE DOS SANTOS DA SILVA
CIRURGIÃO DENTISTA - ESTOMATOLOGIA		
1	42085419	CARLA PEIXOTO VALLADARES
CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRIA		
4	42041982	ANA PAULA CARVALHO SILVA MONTEIRO
5	42426302	PAULA RUDMILA PORFIRIO SALGADO
CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOGERIATRIA		
1	42206818	GABRIELA BANDEIRA SILVA
2	42217178	GABRIELLE NOGUEIRA BARBOSA
3	42468862	RODRIGO LESSA DE SOUZA
CIRURGIÃO DENTISTA – PATOLOGIA BUCAL		
1	42128546	DANIELLE CASTEX CONDE
CIRURGIÃO DENTISTA - RADIOLOGIA		
1	42124620	DANIELA AMORIM MARCO PERES

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 22 de Maio de 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito Municipal  
 MAURO RIBEIRO GARCIA  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR  
 CONCURSO DE 2008**

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, em atendimento a Liminar concedida nos autos do Processo Judicial nº 000568-66.2012.8.19.0003, CONVOCA o

candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer entre os dias **29, 30 e 31/05/2012**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
CIRURGIÃO DENTISTA – 3º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
10º	46027444	ARMANDO DE JESUS ALVES MARQUES

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2012.  
 AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS  
 Presidente da FUSAR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** MANOEL JOSÉ DA SILVA  
**ENDEREÇO:** RUA DA PAZ, Nº 494 - FRADE.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 13.023-7  
 REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
 O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
 Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
 Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** MARGARIDA MARIANO MEDEIROS  
**ENDEREÇO:** RUA JÚLIO MARIA, Nº 8 – PQ MAMBUCABA.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 11.782-0  
 REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
 O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
 Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
 Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** SEBASTIANA PINHEIRO MOURA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO, Nº 1402 – PQ MAMBUCABA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 20.188-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** MARCOS BEAZUSSI  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA JÚLIO JOSÉ DE CARVALHO, S/Nº - BOA VISTA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 19.810-1

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** ROBSON TARGINO DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA ILHA DA GIPOIA, Nº 416 - RIBEIRA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 44.986-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** LUIS VIEIRA SOBRINHO  
**ENDEREÇO:** RUA SANTA MARTA, Nº 39.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 612-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** SUELY RODRIGUES PAÍVA  
**ENDEREÇO:** LADEIRA DA JAQUEIRA, Nº 12 – CAMORIM GRANDE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 24.054-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** ROBERTO CARLOS MACHADO  
**ENDEREÇO:** RUA VILA NOVA, Nº 14 – NOVA ANGRA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 46.327-3

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** MARIA LÚCIA VIEIRA ALVES  
**ENDEREÇO:** RUA FREI BERNARDO, S/Nº - PQ MAMBUCABA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 22.293-5

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** MARINA PIER 99  
**ENDEREÇO:** ROD GOV MÁRIO COVAS, S/Nº - GAMBOA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 43.042-1

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** NEUCY DA CUNHA RÓDRIGUES  
**ENDEREÇO:** RUA AREAL, Nº 746 – PQ PEREQUÊ.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 18.748-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ANTÔNIO CHAGAS  
**ENDEREÇO:** ROD BR 101 – RIO SANTOS, Nº 1 – CAMORIM GRANDE.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 07.639-8  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.  
Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA BASTOS  
**ENDEREÇO:** RUA NELSON NASCIMENTO LEITE BASTOS, Nº 817 – PRAIA DO MACHADO.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32.039-0  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.  
Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** VALÉRIA LÚCIA ESTEVÃO  
**ENDEREÇO:** AVENIDA WINSTON MARUCA, S/Nº - VEROLME.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 44.053-7  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.  
Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** CONDOMÍNIO PORTO CAIEIRA II  
**ENDEREÇO:** PORTO CAIEIRA, S/Nº - CAIEIRA.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 01.184-1  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.  
Angra dos Reis, 21 de Maio de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93**

**CONVENIENTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente, estabelecer as condições do

fornecimento de energia elétrica a ser realizado pela Contratada ao Contratante.  
**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº. 003/2012/SAAE, de 02/01/2012.  
**DOTAÇÃO:** PT. 04.122.0101.2.161, ED: 3.3.90.39.00.00, da Nota de Empenho nº. 021/2012, de 02/01/2012.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2012.  
ANA AMÉLIA RABHA  
Procuradora Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**CONVENIENTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 13/05/2009 ENTRE O SAAE E O CIEE.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do convênio firmado entre as partes no dia 13 de maio de 2009.  
**PRAZO:** 12 meses, contados de 14 de maio de 2012 a 13 de maio de 2013.  
**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Diretor Executivo do órgão, o Sr. Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo através do MM nº. 046/2012/SAAE de 02.01.2012.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2012  
ANA AMÉLIA RABHA  
Procuradora Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E RVU DO BRASIL AMBIENTE LTDA.  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2012**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reformulação da estação de Tratamento de efluentes do Bairro Bonfim sob o regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 93.419,16 (noventa e três mil, quatrocentos e dezanove reais e dezesseis centavos).  
**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº. 442/2011/SAAE, de 07/11/2011.  
**DOTAÇÃO:** PT. 17.512.0123.2.357, ED: 4.4.90.51.00.00, da Nota de Empenho nº. 242/2012, de 10/05/2012, e PT. 17.512.0123.2.357, ED: 4.4.90.51.00.00, da Nota de Empenho nº. 243/2012, de 10/05/2012  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2012.  
ANA AMELIA RABHA  
Procuradora-Geral.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E FAST ADB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2012**  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de estação de tratamento de efluentes ETE compacta, em módulo único (com exceção do tanque da equalização, o qual será aproveitado a unidade UASB existente), para tratamento de efluentes por processo físico-químico, com capacidade mínima de 15 m3/h, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários a instalação e start da unidade de tratamento,  
**VALOR:** R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)  
**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº. 473/2011/SAAE, de 20/12/2011.  
**DOTAÇÃO:** PT. Nº 17.512.0123.2.357; ED.: 4.4.90.51.00.00, da Nota de Empenho nº. 244/2012, de 11/05/2012, e PT. Nº 17.512.0123.2.357; ED.: 4.4.90.51.00.00, da Nota de Empenho nº. 245/2012, de 10/05/2012.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2012.  
ANA AMELIA RABHA  
Procuradora-Geral.



**EXTRATO DE TERMO RERRATIFICAÇÃO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA - CICOM  
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 006/2011 DO CONTRATO Nº. 027/2007.**

**OBJETO:** Retificação da **Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 006/2011 ao Contrato nº 027/2007**, tendo em vista a ocorrência de erro material no período de prorrogação, na qual deveria constar como término a data de 01 julho de 2012.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1009/2007, às fls. 633/634.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2012

Angra dos Reis, 15 de maio de 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO****ARTIGO 61, PARÁGRAGO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO DE DOENTES RENAIIS E TRANSPLANTADOS DE ANGRA DOS REIS.  
**CONVÊNIO Nº 004/2012**

**OBJETO:** Estabelecer e regulamentar o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem melhores condições no tratamento de doenças renais, proporcionando aos doentes renais e transplantados melhor qualidade de vida, de modo a integrá-los a sociedade e à rede de saúde, em consonância com o Plano de Aplicação e demais documentos que integram o **Processo Administrativo 002/2012**, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

**PRAZO:** O presente convênio terá vigência a partir de **02 de abril de 2012** e término em **31 de dezembro de 2012**.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ **97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.01.335043.10.301.0126.2.21 1.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 012/2012, em 02/01/2012.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 002/2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2012.

Angra dos Reis, 02 de abril de 2012  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e FELIPE VÍRGILIO DE CARVALHO KOUNTOURIOUTIS  
**TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 001/2009**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, a iniciar-se na data de **16 de março de 2012**, com término em **17 de abril de 2012**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 61 da **Dotação Orçamentária nº 23.01.3390036.04.122.0101.2**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000219, de 15/03/2012** no valor de **R\$ 6.137,40** (seis mil, cento e trinta e sete mil e quarenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 361/2009**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2012

Angra dos Reis, 17 de março de 2012.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e NOEMI ALMEIDA CARNEIRO DE SOUZA

**TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 005/2008**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12

(doze) meses, a iniciar-se na data de **09 de março de 2012**, com término em **08 de março de 2013**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 53 da **Dotação Orçamentária nº 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0117/2012, de 06/03/2012** no valor de **R\$ 6.209,06** (seis mil duzentos e nove reais e seis centavos), para o exercício de 2012.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2008**.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2012

Angra dos Reis, 10 de março de 2012.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e OTORRINO COSTA VERDE LTDA.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2010.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de **05 de maio de 2012**, com término em **04 de maio de 2013**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fichas nº 10 da **Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 238/2012, de 04/05/2012**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para o exercício de 2012.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 3330/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2012.

Angra dos Reis, 05 de maio de 2012.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MANOEL COELHO DA CUNHA NETO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 004/2009**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de **14 de abril de 2012**, com término em **13 de abril de 2013**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 53 da **Dotação Orçamentária nº 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0176/2012, de 13/04/2012**, no valor de **R\$ 10.005,41** (dez mil e cinco reais e quarenta e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 788/2009**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2012

Angra dos Reis, 13 de abril de 2012.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03/2012**

A **Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis** vem através deste documento notificar o responsável legal da **EMPRESA M.V.A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, pelo não cumprimento do termo de autorização de uso de nº 001/2011, constante no processo de nº 25299/2011 de 10/11/2011, pelo não pagamento da quantia de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) até a data do vencimento ocorrido no dia 1º de janeiro de 2012, conforme a Cláusula Quinta, tendo a autorizada o prazo legal para exercer o direito de defesa nos termos da Lei 8666/93.

Angra dos Reis, 21 de maio de 2012.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis  
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DRAGAGEM MARÍTIMA ANGRA DOS REIS LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRA Nº 101/2011.**

**OBJETO:** Acréscimo e/ou supressão, com acréscimo financeiro, e prorrogação de prazo do Contrato de Obras Nº 101/2011, referente à obra de infraestrutura de desassoreamento da foz do rio Japuiba - Japuiba – Angra dos Reis - RJ

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 05/04/2012 e término em 04/05/2012.

**VALOR:** O acréscimo de serviços será de aproximadamente 15,66% do valor global contratado, correspondente a R\$ 72.489,55 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.120.1013.4; ED: 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001469/2012, em 02/04/2012, no valor de R\$ 72.489,55 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 116/2012/SOH, de 02/04/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 19.316/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2012

Angra dos Reis, 03 de abril de 2012.  
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 068/2011.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, com alteração financeira, ao Contrato de Serviço nº 068/2011, referente à obra de reforma do Pronto Socorro Municipal Ary Parreira, situado a Rua Dr. Coutinho nº 84 – Centro – Angra dos Reis – RJ.

**VALOR:** O acréscimo de serviços será de aproximadamente 10,44% do valor global contratado, correspondente a R\$ 8.984,51 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.10.301.181.2338; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 001482/2012, de 04/04/12, no valor de R\$ 8.984,51 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0120/2012/SOH, de 02/04/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 11.913/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2012.

Angra dos Reis, 05 de abril de 2012.  
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ

**TERMO ADITIVO Nº 001/2012 ao CONVÊNIO CELEBRADO EM**

**04/05/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do referido convênio, conforme solicitado através do Memorando nº 007/2012/SAD.SSRH, de 02/01/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 04/05/2012 e término em 03/05/2014.

**VALOR:** R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.2285; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 001574/2012, de 20/04/2012, no valor de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 007/2012/SAD.SSRH, de 02/01/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 2724/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2012.

Angra dos Reis, 02 de maio de 2012.  
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2012 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 073/2009.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, sem alteração financeira, e prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 073/2009, referente a reforma em dois blocos que passarão a ser uma única escola municipal situado na Av. dos Trabalhadores, nº 179, Jacuacanga, Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 06/05/2012 e término em 04/07/2012.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0200/2012/SOH, de 26/04/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 3681/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2012.

Angra dos Reis, 03 de maio de 2012.  
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01 ARP 025/2011**

**APOSTILHAMENTO Nº 01 a ARP Nº 025/2011 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as orientações contidas no § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 5145/06, aplicação subsidiária ao Pregão Presencial nº 040/2011; CONSIDERANDO os documentos constantes do processo administrativo nº 8964/2011 (fls. 261/271); considerando o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 039/2012/PGM.AJAAD, fls. 280/287); RESOLVE prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços *susso* mencionada por 12 (doze) meses a contar do seu término (20 de maio de 2012).**

Registre-se e publique-se.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL,  
em 19 de maio de 2012.  
Mauro Ribeiro Garcia  
SECRETÁRIO.

**RESOLUÇÃO CGM Nº 132/2012**

**DIVULGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º BIMESTRE DE 2012.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º Bimestre de 2012, composto dos Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X e XVIII, parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 24 DE MAIO DE 2012.  
Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2012**

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2012 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	824.667,0	836.602,9	136.856,8	16,4	295.013,5	35,3	541.589,4
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	773.210,0	774.577,6	136.856,6	17,7	294.974,3	38,1	479.603,3
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	149.654,0	149.654,0	19.753,4	13,2	63.054,5	42,1	86.599,5
Impostos	149.046,0	149.046,0	19.623,0	13,2	62.843,8	42,2	86.202,2
Taxas	608,0	608,0	130,4	21,4	210,7	34,7	397,3
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	47.532,0	47.532,0	8.706,1	18,3	20.933,4	44,0	26.598,6
Contribuições Sociais	43.814,0	43.814,0	8.060,2	18,4	19.661,5	44,9	24.152,5
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	3.718,0	3.718,0	645,9	17,4	1.272,0	34,2	2.446,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	27.802,0	27.802,0	12.889,7	46,4	21.187,9	76,2	6.614,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	27.620,0	27.620,0	12.863,1	46,6	21.123,4	76,5	6.496,6
Receitas de Concessões e Permissões	182,0	182,0	26,6	14,6	64,5	35,4	117,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	5.578,0	5.578,0	946,0	17,0	1.927,4	34,6	3.650,6
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	516.549,0	517.888,3	85.799,2	16,6	168.890,4	32,6	348.997,9
Transferências Intergovernamentais	510.306,0	510.753,0	80.111,1	15,7	158.132,2	31,0	352.620,8
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	24,0	24,0	2,7	11,3	7,0	29,2	17,0
Transferências de Convênios	6.219,0	7.111,3	5.685,4	79,9	10.751,2	151,2	-3.639,9
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	26.095,0	26.123,3	8.762,2	33,5	18.980,7	72,7	7.142,6
Multas e Juros de Mora	7.034,0	7.034,0	935,1	13,3	2.030,5	28,9	5.003,5
Indenizações e Restituições	5.873,0	5.873,0	1.378,4	23,5	2.880,9	49,1	2.992,1
Receita da Dívida Ativa	12.043,0	12.043,0	4.134,6	34,3	11.614,3	96,4	428,7
Receitas Diversas	1.145,0	1.173,3	2.314,0	197,2	2.455,0	209,2	-1.281,7
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	51.457,0	62.025,3	0,0	0,0	39,2	0,1	61.986,1
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	20.539,0	20.539,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.539,0
Operações de Crédito Internas	20.539,0	20.539,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.539,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	30.918,0	41.486,3	0,0	0,0	39,2	0,1	41.447,1
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	30.918,0	41.486,3	0,0	0,0	39,2	0,1	41.447,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	824.667,0	836.602,9	136.856,8	16,4	295.013,5	35,3	541.589,4
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	824.667,0	836.602,9	136.856,8	16,4	295.013,5	35,3	541.589,4
<b>DEFICIT</b>						0,0	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	824.667,0	836.602,9	136.856,8	16,4	295.013,5	35,3	541.589,4
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>					8.488,1		
Superavit Financeiro					8.488,1		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta  
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

Continuação (3/3)

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2012**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	R\$ Milhares									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)		
				No Bimestre (d)	Até 04/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 04/2012 (g)		% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	793.333,0	20.606,4	813.939,4	64.544,9	633.385,6	119.362,6	213.442,3	26,2	600.497,1	
DESPESAS CORRENTES	696.820,5	-20.617,1	676.203,4	48.986,3	559.591,5	111.569,8	201.618,7	29,8	474.684,7	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.456,6	-4.961,1	357.495,5	6.675,8	348.449,4	62.187,2	120.105,0	33,6	237.392,5	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.200,0	0,0	5.200,0	4.480,0	4.520,0	980,1	986,5	19,0	4.213,5	
OUTRAS CORRENTES	329.161,9	-15.656,0	313.505,9	37.830,5	206.612,1	48.402,5	80.527,2	25,7	232.978,7	
DESPESAS DE CAPITAL	95.212,5	41.523,5	136.736,0	15.558,6	73.804,1	7.792,8	11.823,6	8,6	124.912,4	
INVESTIMENTOS	91.012,5	40.168,6	131.181,1	14.505,5	69.846,3	6.374,9	8.602,9	6,6	122.578,2	
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,0	301,8	1.301,8	0,0	304,7	0,0	304,7	23,4	997,1	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.200,0	1.053,1	4.253,1	1.053,1	3.653,1	1.417,9	2.916,0	68,6	1.337,1	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300,0	-300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.000,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.334,0	-182,5	31.151,5	-582,5	30.966,2	3.521,6	7.780,1	25,0	23.371,4	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	824.667,0	20.423,9	845.090,9	63.962,4	664.351,8	122.884,2	221.222,4	26,2	623.868,5	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	824.667,0	20.423,9	845.090,9	63.962,4	664.351,8	122.884,2	221.222,4	26,2	623.868,5	
SUPERÁVIT (XIII)							73.791,1			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	824.667,0	20.423,9	845.090,9	63.962,4	664.351,8	122.884,2	295.013,5		550.077,4	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
DESPESAS CORRENTES	31.334,0	-182,5	31.151,5	-582,5	30.966,2	3.521,6	7.780,1	25,0	23.371,4	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.334,0	-182,5	31.151,5	-582,5	30.966,2	3.521,6	7.780,1	25,0	23.371,4	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	31.334,0	-182,5	31.151,5	-582,5	30.966,2	3.521,6	7.780,1	25,0	23.371,4	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito MunicipalFernando Argôlo Pimenta  
Secretário de FazendaLuís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município  
Matr. 19.796Cida dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094866/O-4  
Matr. 12.380





**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 04/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 04/2012 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>TOTAL (I)</b>	793.333,0	813.939,4	64.545,0	633.385,7	119.362,6	213.602,8	100,0	26,2	600.336,6
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>350,0</b>	<b>350,0</b>	<b>0,0</b>	<b>350,0</b>	<b>48,9</b>	<b>73,5</b>	<b>0,0</b>	<b>21,0</b>	<b>276,5</b>
Ação Legislativa	350,0	350,0	0,0	350,0	48,9	73,5	0,0	21,0	276,5
<b>Administração</b>	<b>20.979,0</b>	<b>17.779,0</b>	<b>0,0</b>	<b>17.593,7</b>	<b>2.041,8</b>	<b>4.900,3</b>	<b>2,2</b>	<b>27,6</b>	<b>12.878,7</b>
Administração Geral	20.920,0	17.720,0	0,0	17.593,7	2.041,8	4.900,3	2,2	27,7	12.819,7
Previdência do Regime Estatutário	59,0	59,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	59,0
<b>Saúde</b>	<b>2.005,0</b>	<b>1.422,5</b>	<b>-582,5</b>	<b>1.422,5</b>	<b>81,3</b>	<b>301,2</b>	<b>0,1</b>	<b>21,2</b>	<b>1.121,3</b>
Atenção Básica	2.005,0	1.422,5	-582,5	1.422,5	81,3	301,2	0,1	21,2	1.121,3
<b>Educação</b>	<b>8.000,0</b>	<b>11.600,0</b>	<b>0,0</b>	<b>11.600,0</b>	<b>1.349,7</b>	<b>2.344,5</b>	<b>1,1</b>	<b>20,2</b>	<b>9.255,5</b>
Ensino Fundamental	8.000,0	11.600,0	0,0	11.600,0	1.349,7	2.344,5	1,1	20,2	9.255,5
<b>TOTAL (II)</b>	<b>31.334,0</b>	<b>31.151,5</b>	<b>-582,5</b>	<b>30.966,2</b>	<b>3.521,6</b>	<b>7.619,5</b>	<b>100,0</b>	<b>24,5</b>	<b>23.532,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>824.667,0</b>	<b>845.090,9</b>	<b>63.962,5</b>	<b>664.351,9</b>	<b>122.884,2</b>	<b>221.222,3</b>	<b>100,0</b>	<b>26,2</b>	<b>623.868,6</b>

Fonte :

**FONTE:**

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta  
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2012**

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	NOV/2011	DEZ/2011	JAN/2012	FEV/2012	MAR/2012	ABR/2012		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	70.000,1	67.155,1	62.008,4	71.996,7	62.403,4	65.984,0	69.819,0	77.286,7	74.582,7	94.422,1	73.310,3	73.598,2	862.536,7	849.456,6
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	9.180,2	9.973,0	9.559,2	9.224,3	9.035,3	9.058,9	9.414,0	11.653,8	13.936,8	29.364,3	10.096,8	9.656,6	140.163,2	149.654,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	995,9	980,8	979,8	997,9	857,4	865,7	832,9	837,3	4.624,3	20.959,2	1.113,4	979,0	35.003,6	37.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.885,7	6.609,2	6.085,2	5.786,2	5.781,7	5.836,2	5.782,8	6.080,0	6.834,4	5.452,6	5.969,6	5.323,9	71.408,5	77.470,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	444,1	544,4	726,6	592,7	568,6	580,0	939,8	1.182,4	592,6	1.052,6	936,4	666,3	8.836,5	8.566,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.795,3	1.791,0	1.719,2	1.790,8	1.744,0	1.740,7	1.808,5	3.511,2	1.844,2	1.860,9	2.016,6	2.617,9	24.240,3	26.010,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	69,2	67,6	48,4	54,7	83,6	36,3	50,0	52,9	41,3	39,0	60,8	69,5	673,3	608,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.988,7	5.688,0	2.441,4	2.424,9	2.408,8	2.395,0	2.412,9	2.224,8	4.818,7	7.408,6	4.161,0	4.545,1	43.927,9	47.532,0
RECEITA PATRIMONIAL	2.984,6	211,3	1.688,0	8.802,5	2.314,8	3.152,8	3.834,3	2.046,5	3.755,5	4.542,8	3.987,2	8.902,5	46.222,8	27.802,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	444,6	508,1	471,4	496,2	437,3	469,6	461,7	466,5	527,0	454,4	543,8	402,2	5.682,8	5.578,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.891,8	48.487,6	46.649,1	48.216,6	46.250,7	48.563,4	51.653,9	54.041,5	46.432,7	47.545,5	48.680,9	47.170,2	582.383,9	592.787,3
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.919,3	3.537,4	3.009,2	3.104,0	2.478,0	3.257,2	3.441,4	5.787,2	3.749,1	4.535,1	3.080,0	3.881,9	43.779,8	42.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	235,3	0,0	117,7	117,4	234,8	117,4	117,4	0,0	117,4	177,5	88,8	0,0	1.323,7	1.466,0
Cota-Parte do ITR	0,7	1,2	0,6	15,5	4,9	40,8	3,6	9,4	3,3	18,3	2,0	1,9	102,3	59,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	27.694,0	25.583,8	24.408,4	26.533,6	26.296,6	24.739,5	28.399,0	27.738,0	24.342,0	17.936,2	20.542,7	18.521,6	292.737,4	311.323,0
Cota-Parte do IPVA	443,5	353,2	1.622,6	398,5	302,5	280,4	316,7	310,6	1.786,2	1.336,1	1.559,7	950,3	9.661,3	6.652,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	711,2	1.381,8	61,2	786,3	667,6	865,0	1.028,1	974,5	152,0	282,8	1.062,6	567,3	8.540,4	14.085,0
Transferências do FUNDEB	4.455,7	3.970,7	3.702,1	4.038,5	3.866,4	3.822,3	4.297,1	4.257,1	4.162,0	5.433,6	4.689,0	4.192,7	50.887,2	49.091,0
Outras Transferências Correntes	13.232,1	13.659,5	13.727,3	13.221,8	12.387,9	13.440,7	14.050,6	14.964,7	12.120,7	17.825,9	17.656,1	19.054,5	175.351,8	168.091,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.690,2	2.287,1	1.199,3	2.822,2	1.956,5	4.344,3	2.042,2	6.833,6	5.112,0	5.106,5	5.940,6	2.921,6	44.156,1	26.123,3
DEDUÇÕES (II)	9.058,4	7.665,0	8.410,6	8.607,4	7.900,1	7.434,3	8.335,2	8.596,2	7.803,3	7.950,2	7.098,1	6.975,6	95.812,4	101.382,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	1.598,3	1.594,1	1.552,4	1.558,7	1.560,5	1.562,3	1.563,2	1.621,4	1.682,4	2.975,3	1.683,1	1.697,0	20.596,7	20.631,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.596,3	1.594,1	1.552,4	1.558,7	1.560,5	1.562,3	1.563,2	1.621,4	1.682,4	2.975,3	1.683,1	1.697,0	20.596,7	20.631,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	6.512,1	6.100,9	6.858,2	6.191,3	5.997,3	5.860,1	6.661,1	6.905,9	6.030,0	4.857,2	5.267,1	4.784,7	71.725,9	74.879,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	60.941,7	59.490,1	53.597,8	63.379,3	54.503,3	58.549,7	61.483,8	68.690,5	66.779,4	86.471,9	66.224,2	66.622,6	766.724,3	748.074,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL  
 Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
 R\$ 766.724.305,33  
 RCL dos últimos 12 meses

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
 Prefeito Municipal

Fernando Agêlo Pimenta  
 Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
 Controlador-Geral do Município  
 Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC/RJ 094864/O-4  
 Matr. 12.380



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2012**

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2012	Até 2º Bim/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.136,0	77.136,0	21.174,2	40.786,0	21.744,0
RECEITAS CORRENTES	77.136,0	77.136,0	21.174,2	40.786,0	21.744,0
Receita de Contribuições do Segurados	20.631,0	20.631,0	3.380,0	8.017,8	7.190,2
Pessoal Civil	20.631,0	20.631,0	3.380,0	8.017,8	7.190,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	20.258,0	20.258,0	3.318,3	7.866,8	7.058,9
Contribuição do Servidor Inativo Civil	340,0	340,0	55,2	135,6	120,4
Contribuição de Pensionista Civil	33,0	33,0	6,5	15,4	10,9
Outras Receitas de Contribuições	23.183,0	23.183,0	4.680,1	11.643,7	6.274,2
Receita Patrimonial	27.450,0	27.450,0	12.484,2	20.207,9	4.574,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	27.450,0	27.450,0	12.484,2	20.207,9	4.574,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	5.872,0	5.872,0	629,9	916,6	3.704,9
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.872,0	5.872,0	629,8	858,4	2.685,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,1	58,2	1.019,9
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>77.136,0</b>	<b>77.136,0</b>	<b>21.174,2</b>	<b>40.786,0</b>	<b>21.744,0</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2012	Até 2º Bim/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	28.743,0	28.743,0	6.194,0	10.870,1	8.177,2
ADMINISTRAÇÃO	1.543,0	1.543,0	266,8	315,6	102,4
Despesas Correntes	1.463,0	1.463,0	266,1	314,9	99,0
Despesas de Capital	80,0	80,0	0,7	0,7	3,4
PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.200,0	27.200,0	5.927,2	10.554,5	8.074,8
Pessoal Civil	27.200,0	27.200,0	5.927,2	10.554,5	8.074,8
Aposentadorias	21.200,0	21.200,0	3.996,5	7.609,3	6.044,9
Pensões	3.800,0	3.800,0	689,1	1.333,3	1.094,4
Outros Benefícios Previdenciários	2.200,0	2.200,0	1.241,6	1.611,9	935,5
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	59,0	59,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>28.802,0</b>	<b>28.802,0</b>	<b>6.194,0</b>	<b>10.870,1</b>	<b>8.177,2</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>48.334,0</b>	<b>48.334,0</b>	<b>14.980,2</b>	<b>29.915,9</b>	<b>13.566,8</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2012	Até 2º Bim/2011
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	5.360,7	9.617,7	7.139,3
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	5.360,7	9.617,7	7.139,3
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	5.360,7	9.617,7	7.139,3
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			1.000,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS	Mar/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Abr/2012	Dez/2011		
Caixa	0,0	0,0	0,0		
Bancos Conta Movimento	277.430,4	289.702,6	252.842,9		
Investimentos	0,0	0,0	0,0		
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>277.430,4</b>	<b>289.702,6</b>	<b>252.842,9</b>		

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2012**

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2012	Até 2º Bim/2011
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2012	Até 2º Bim/2011
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	59,0	59,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	59,0	59,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	59,0	59,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta  
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2012**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 29/Fev/2012 (b)	Em 30/Abr/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.158,5	63.927,1	63.957,3
DEDUÇÕES (II)	7.459,2	45.141,8	38.391,5
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.327,6	50.025,9	41.688,6
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	29.868,4	4.884,1	3.297,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.699,3	18.785,2	25.565,8
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>40.699,3</b>	<b>18.785,2</b>	<b>25.565,8</b>
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Abr/2012 (c - a)	
<b>VALOR</b>	<b>6.780,5</b>	<b>-15.133,5</b>	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			<b>7.087,4</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011	Em 29/Fev/2012	Em 30/Abr/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	252.842,9	271.104,4	289.702,6
Ativo Disponível	252.842,9	271.104,4	289.702,6
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-252.842,9	-271.104,4	-289.702,6
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)</b>	<b>-252.842,9</b>	<b>-271.104,4</b>	<b>-289.702,6</b>

**AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 29/Fev/2012 (b)	Em 30/Abr/2012 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	48.158,5	48.158,5	48.188,7
Deduções (II)	7.459,2	45.141,8	38.391,5
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	40.699,3	3.016,6	9.797,2
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)</b>	<b>40.699,3</b>	<b>3.016,6</b>	<b>9.797,2</b>

**RESULTADO NOMINAL AJUSTADO**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Abr/2012 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>6.780,5</b>	<b>-30.902,1</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito MunicipalFernando Argôlo Pimenta  
Secretário de FazendaLuís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município  
Matr. 19.786Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2012	Jan a Abr/2011
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	746.957,6	123.993,5	273.850,9	256.752,7
Receitas Tributárias	149.654,0	19.753,4	63.054,5	55.561,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	37.000,0	2.092,4	27.675,8	25.358,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	77.470,0	11.293,4	23.580,5	20.757,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	8.566,0	1.602,6	3.247,9	2.425,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	26.010,0	4.634,6	8.339,7	6.818,4
Outras Receitas Tributárias	608,0	130,4	210,6	201,0
Receita de Contribuição	47.532,0	8.706,1	20.933,4	14.629,8
Receita Previdenciária	43.814,0	8.060,2	19.661,5	13.464,3
Outras Receitas de Contribuições	3.718,0	645,9	1.271,9	1.165,5
Receita Patrimonial Líquida	182,0	26,6	64,5	94,6
Receita Patrimonial	27.802,0	12.889,7	21.187,9	5.544,3
(-)Aplicações Financeiras	27.620,0	12.863,1	21.123,4	5.449,7
Transferências Correntes¹	517.888,3	85.799,2	168.890,4	170.064,6
Cota Parte FPM (80%)	33.600,0	5.569,5	12.196,9	10.879,7
Cota Parte ICMS (80%)	249.184,0	31.251,4	65.073,9	83.304,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	1.172,8	71,0	307,0	282,4
Convênios	7.111,3	5.685,4	10.751,2	7.865,0
Outras Transferências Correntes	226.820,2	43.221,9	80.561,4	67.732,8
Demais Receitas Correntes	31.701,3	9.708,2	20.908,1	16.402,6
Dívida Ativa	12.043,0	4.134,6	11.614,3	6.182,3
Diversas Receitas Correntes	19.658,3	5.573,6	9.293,8	10.220,3
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	62.025,3	0,0	39,2	2.469,7
Operações de Crédito (III)	20.539,0	0,0	0,0	109,7
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	41.486,3	0,0	39,2	2.360,0
Convênios	41.486,3	0,0	39,2	2.360,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	41.486,3	0,0	39,2	2.360,0
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	788.443,9	123.993,5	273.890,1	259.112,7

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2012	Jan a Abr/2011
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	707.354,9	115.091,4	209.398,7	177.311,1
Pessoal e Encargos Sociais	388.649,0	65.708,8	127.885,1	111.253,5
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.200,0	980,1	986,5	20,8
Outras Despesas Correntes	313.505,9	48.402,5	80.527,2	66.036,8
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	702.154,9	114.111,3	208.412,2	177.290,3
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	136.736,1	7.792,8	11.823,6	18.481,7
Investimentos	131.181,1	6.374,9	8.602,9	16.834,4
Inversões Financeiras	1.301,8	0,0	304,7	343,9
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.301,8	0,0	304,7	343,9
Amortização da Dívida (XIV)	4.253,1	1.417,9	2.916,0	1.303,4
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	132.483,0	6.374,9	8.907,6	17.178,3
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	1.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	835.637,9	120.486,2	217.319,8	194.468,6
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-47.194,0	3.507,3	56.570,3	64.644,1
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			8.488,1	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	12.309,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta  
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2012**

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS						
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2011						2011	2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)													
<b>EXECUTIVO</b>													
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	1.362,9	13.216,8	00	0,0	12.427,2	2.152,5	0,0	10.414,3	00	532,4	3.225,7	6.656,2	
	0,0	224,7	02	0,0	224,7	0,0	0,0	286,1	02	171,4	114,7	0,0	
	6,5	703,9	04	0,0	710,2	0,2	0,0	4.694,9	04	624,2	3.399,8	670,9	
	0,0	95,2	05	0,0	95,2	0,0	0,0	1.109,7	05	435,0	670,6	4,1	
	-24,4	45,0	12	0,0	45,0	-24,4	0,0	473,6	12	0,0	79,5	394,1	
	23,3	0,0	14	0,0	0,0	23,3	0,0	0,0	14	0,0	0,0	0,0	
	-0,2	0,0	15	0,0	0,0	-0,2	0,0	336,4	15	0,0	336,4	0,0	
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	
	0,0	62,3	18	0,0	62,3	0,0	0,0	2.699,4	18	741,0	1.319,4	639,0	
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	
	10,2	0,0	13	0,0	10,3	-0,1	0,0	0,6	13	0,3	0,3	0,0	
	0,0	1.610,0	16	0,0	1.610,0	0,0	0,0	2.815,5	16	556,4	1.608,6	650,5	
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	2,0	00	0,0	2,0	0,0	0,0	2,5	00	0,0	2,5	0,0	
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGR	0,0	7,7	00	0,0	7,7	0,0	0,0	656,9	00	580,5	76,0	0,4	
	0,0	844,0	04	0,0	844,0	0,0	0,0	733,2	04	87,7	394,9	250,6	
	0,0	77,0	10	0,0	77,0	0,0	0,0	253,7	10	43,9	167,6	42,2	
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	9,3	456,7	00	0,0	456,9	9,1	0,0	84,9	00	0,0	45,1	39,8	
	2,1	0,0	12	0,0	0,1	2,0	0,0	6,0	12	0,0	6,0	0,0	
	3,3	7,0	17	0,0	7,0	3,3	0,0	139,1	17	0,0	127,3	11,8	
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	266,3	5.220,8	00	0,0	5.166,6	320,5	0,0	2.759,1	00	461,2	934,4	1.363,5	
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	
	356,5	5.093,3	13	0,0	4.639,5	810,3	0,0	6.028,2	13	236,5	3.424,9	2.366,8	
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	14,6	59,3	00	0,0	73,8	0,1	0,0	301,6	00	0,0	290,0	11,6	
	0,0	452,0	04	0,0	452,0	0,0	0,0	312,2	04	0,0	250,0	62,2	
	100,9	50,5	12	0,0	151,4	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	10,1	315,2	00	0,0	325,3	0,0	0,0	1.768,3	00	34,2	962,2	771,9	
	0,0	1,3	10	0,0	1,3	0,0	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	95,5	12	95,5	0,0	0,0	
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	5,1	19	0,0	5,1	0,0	0,0	447,6	19	0,2	446,8	0,6	
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	8,3	00	0,0	7,8	0,5	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	

<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)</b>												
<b>EXECUTIVO</b>												
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	0,0	225,1	00	0,0	225,1	0,0	0,0	1.377,3	00	65,6	1.057,0	254,7
	0,0	885,8	04	0,0	885,8	0,0	0,0	218,2	04	0,0	218,2	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	3,1	99	0,0	3,1	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>												
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	54,2	00	0,0	54,2	0,0	356,7	624,0	00	0,0	613,9	366,8
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>2.141,4</b>	<b>29.723,2</b>		<b>0,0</b>	<b>28.567,5</b>	<b>3.297,1</b>	<b>356,7</b>	<b>38.641,9</b>		<b>4.666,0</b>	<b>19.774,9</b>	<b>14.557,7</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>												
<b>EXECUTIVO</b>												
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0	0,0	1.418,9	15	0,0	1.418,9	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRU	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	76,3	00	0,0	76,3	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>												
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	48,5	00	0,0	48,5	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>		<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.543,7</b>		<b>0,0</b>	<b>1.543,7</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>2.141,4</b>	<b>29.723,2</b>		<b>0,0</b>	<b>28.567,5</b>	<b>3.297,1</b>	<b>356,7</b>	<b>40.185,6</b>		<b>4.666,0</b>	<b>21.318,6</b>	<b>14.557,7</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda:

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
- 03 - Royalties - Lei 9478/97
- 04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
- 09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exceto RPPS)
- 11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
- 12 - Convênios
- 13 - Convênios Saúde
- 14 - Convênios Educação
- 15 - Transferências do FUNDEB
- 16 - S.U.S.
- 17 - FNAS
- 18 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário educação)
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários
- 20 - Transferências do Sistema Único de Saúde
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
- 27 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens
- 28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
- 29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
- 30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
- 31 - Operações de Crédito Externas
- 32 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado
- 41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos )
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 98 - Diversas - recursos vinculados
- 99 - Diversas - recursos não vinculados

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta  
Secretário de Fazenda

Luis Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2012**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2012	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>166.151,0</b>	<b>166.151,0</b>	<b>24.570,2</b>	<b>76.161,1</b>	<b>14,79</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.602,0	50.602,0	6.521,7	40.021,9	12,89
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.000,0	37.000,0	2.092,4	27.675,8	5,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	339,0	339,0	22,5	58,0	6,64
Dívida Ativa do IPTU	9.983,0	9.983,0	3.894,4	11.152,0	39,01
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.280,0	3.280,0	512,4	1.136,1	15,62
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.645,0	8.645,0	1.667,4	3.367,0	19,29
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.566,0	8.566,0	1.602,6	3.247,9	18,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	79,0	79,0	64,8	119,1	82,03
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.894,0	80.894,0	11.746,5	24.432,5	14,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.470,0	77.470,0	11.293,4	23.580,5	14,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	424,0	424,0	46,4	131,2	10,94
Dívida Ativa do ISS	2.000,0	2.000,0	235,3	451,4	11,77
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,0	1.000,0	171,4	269,4	17,14
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.010,0	26.010,0	4.634,6	8.339,7	17,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.010,0	26.010,0	4.634,6	8.339,7	17,82
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>375.585,0</b>	<b>375.585,0</b>	<b>50.258,8</b>	<b>104.694,8</b>	<b>13,38</b>
2.1-Cota-Parte FPM	42.000,0	42.000,0	6.961,9	15.246,1	16,58
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	42.000,0	42.000,0	6.961,9	15.246,1	16,58
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	311.323,0	311.323,0	39.064,3	81.342,4	12,55
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.466,0	1.466,0	88,8	383,7	6,06
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	14.085,0	14.085,0	1.629,9	2.064,7	11,57
2.5-Cota-Parte ITR	59,0	59,0	3,9	25,6	6,61
2.6-Cota-Parte IPVA	6.652,0	6.652,0	2.510,0	5.632,3	37,73
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>541.736,0</b>	<b>541.736,0</b>	<b>74.829,0</b>	<b>180.855,9</b>	<b>13,81</b>



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2012**

R\$ Milhares					
LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	77,8	154,6	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	9.350,0	9.797,0	1.855,4	3.595,7	18,94
5.1-Transferências do Salário-Educação	6.980,0	6.980,0	1.393,1	3.133,5	19,96
5.2-Outras Transferências do FNDE	2.370,0	2.817,0	462,3	462,2	16,41
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50,0	312,3	0,6	262,9	0,19
6.1- Transferências de Convênios	50,0	312,3	0,0	262,3	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,6	0,6	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.965,0	2.965,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.365,0	13.074,3	1.933,8	4.013,2	14,79
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2012	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	74.879,0	74.879,0	10.051,9	20.938,9	13,42
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.400,0	8.400,0	1.392,4	3.049,2	16,58
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	62.139,0	62.139,0	7.812,9	16.268,5	12,57
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	293,2	293,2	17,8	76,7	6,07
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.817,0	2.817,0	326,0	412,9	11,57
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11,8	11,8	0,8	5,1	6,78
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.218,0	1.218,0	502,0	1.126,5	41,22
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	49.091,0	49.091,0	8.909,5	18.528,3	18,15
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	49.091,0	49.091,0	8.881,6	18.477,2	18,09
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	27,9	51,1	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-25.788,0	-25.788,0	-1.170,3	-2.461,7	4,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	0,0	8.226,5	15.475,3	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	8.226,5	15.475,3	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	49.091,0	49.870,5	743,3	2.150,1	4,31
14.1-Com Educação Infantil	100,0	226,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	48.991,0	49.644,5	743,3	2.150,1	4,33
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	49.091,0	49.870,5	8.969,8	17.625,4	35,34
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO</b>					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					779,50
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)					779,50
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%					79,32
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2012					0,00

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2012**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2012	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	135.434,0	135.434,0	18.707,3	45.214,0	33,38
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	6.238,0	6.372,1	859,1	1.237,6	19,42
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100,0	226,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.138,0	6.146,1	859,1	1.237,6	20,14
24-ENSINO FUNDAMENTAL	135.268,0	135.850,9	19.035,0	34.998,8	25,76
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.991,0	49.644,5	8.969,8	17.625,4	35,50
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	86.277,0	86.206,4	10.065,2	17.373,4	20,15
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	1.313,0	1.183,2	182,8	282,9	23,91
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	15,0	15,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	277,0	281,0	16,4	24,3	8,65
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	143.111,0	143.702,2	20.093,3	36.543,6	25,43
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	VALOR				
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-2.461,70				
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00				
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	51,10				
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	779,50				
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00				
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00				
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	-1.631,10				
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	37.867,50				
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	20,94				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.980,0	10.403,0	1.514,7	1.966,2	18,90
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.965,0	2.965,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.420,0	6.176,7	366,7	684,9	11,09
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	12.365,0	19.544,7	1.881,4	2.651,1	13,56
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	155.476,0	163.246,9	21.974,7	39.194,7	24,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2012 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		-4.721,90		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
				VALOR	
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				2.518,70	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				18.477,20	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				19.380,70	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				51,10	
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				1.666,30	

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	18.918,20
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	17.373,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	1.237,60
Outras Despesas com Ensino	307,20
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	20.938,90
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	39.549,90

**AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	21,87
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	83,75

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito MunicipalFernando Argôlo Pimenta  
Secretário de FazendaLuís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município  
Matr. 19.786Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo XVIII

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	824.667,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	836.602,9		
Receitas Realizadas		136.856,6	295.013,5		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	8.488,1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	824.667,0		
Dotação Atualizada		0,0	845.090,9		
Despesas Empenhadas		63.962,4	664.351,8		
Despesas Liquidadas		122.884,2	221.222,4		
Superávit Orçamentário		0,0	73.791,1		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		63.962,5	664.351,9		
Despesas Liquidadas		122.884,2	221.222,3		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		766.724,3			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		21.174,2	40.786,0		
Despesas Previdenciárias (IV)		6.194,0	10.870,1		
Resultado Previdenciário (III-IV)		14.980,2	29.915,9		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		7.087,4	-15.133,5	-213,5%	
Resultado Primário		12.309,0	56.570,3	459,6%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		31.810,4	0,0	28.513,3	3.297,1
Poder Legislativo		54,2	0,0	54,2	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		39.513,1	4.666,0	20.656,2	14.190,9
Poder Legislativo		672,5	0,0	662,4	366,8
<b>TOTAL</b>		<b>72.050,2</b>	<b>4.666,0</b>	<b>49.886,1</b>	<b>17.854,8</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		37.867,5	25%	20,9%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		15.475,3	60%	79,3%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta  
 Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
 Controlador-Geral do Município  
 Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC/RJ 094864/O-4  
 Matr. 12.380

Nota :



**RESOLUÇÃO CGM Nº 133/2012****DIVULGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2012.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º Quadrimestre de 2012, composto dos Anexos I, II, III, IV e VII, parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 24 DE MAIO DE 2012.

Luis Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2012**

RGF - ANEXO I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2011 até Abr/2012		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	355.403,9	3.644,8	359.048,8
Pessoal Ativo	324.771,5	3.289,5	328.061,0
Pessoal Inativo e Pensionista	28.394,1	0,0	28.394,1
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	2.238,3	355,4	2.593,7
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	5.562,7	114,7	5.677,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.705,0	0,0	1.705,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.857,7	114,7	3.972,4
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	349.841,2	3.530,1	353.371,4
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			766.724,3
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			46,09 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			414.031,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			393.329,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta  
Secretário de Fazenda

Luis Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2012**

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	48.158,5	63.957,4	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	45.430,5	45.460,8	0,0	0,0
Interna	45.430,5	45.460,8	0,0	0,0
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	3.773,1	3.409,8	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	3.773,1	3.409,8	0,0	0,0
Previdenciárias	3.773,1	3.409,8	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	41.657,4	42.051,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	2.728,0	2.728,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	15.768,6	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	7.459,2	38.391,5	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.327,6	41.688,6	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Pagar Processados	29.868,4	3.297,1	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	1.070,8	1.198,5	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	1.070,8	1.198,5	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)</b>	40.699,3	25.565,9	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	732.953,3	766.724,3	0,0	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	6,57 %	8,34 %	0,00 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	5,55 %	3,33 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(V)'</b>	252.842,9	289.702,6	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	252.842,9	289.702,6	0,0	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	1,0	1,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)</b>	-252.842,9	-289.702,6	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

#### AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	48.158,5	63.957,4	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	48.158,5	63.957,4	0,0	0,0

#### AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	40.699,3	25.565,9	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	40.699,3	25.565,9	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL	6,57 %	8,34 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	5,55 %	3,33 %	0,00 %	0,00 %

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta  
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2012**

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	732.953,3	766.724,3	0,0	0,0
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta  
 Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
 Controlador-Geral do Município  
 Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC/RJ 094864/O-4  
 Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2012**

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	766.724,31	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	122.675,89	16 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	0,00	0 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	0,00	0,00 %

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta  
Secretário de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL  
Nota :

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	353.371,4	46,09 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	414.031,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	393.329,6	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.565,9	3,33 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	920.069,2	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	122.675,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta  
Secretário de Fazenda

Luis Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

**PORTARIA Nº 626/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR CLÁUZIA ELIAS DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 05 de abril de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ALEXANDRE TABET MIGUEL  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 657/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 70/2012, de 09 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **ADILSON ALEXANDRE DE BARROS**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 103, Matrícula 190691, Padrão C, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com base no art. 4º, c/c art. 5º, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 664/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ALDENEIDE DE ALMEIDA FONTES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Convênios, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
VINGLE NEVES MARTINS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 669/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR EDIL MARIA DE MEDEIROS RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Presidente da Fundação Cultural do  
Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 670/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR VALÉRIA ROCHA DIAS SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Pesquisa e Registro da Memória, da Coordenadoria de Educação e Memória, da Gerência de Preservação e Gestão de Acervo, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo

CC-5, com efeitos a contar de 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Presidente da Fundação Cultural do  
Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 671/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**, Matrícula 10982, para o Cargo em Comissão de Diretor de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Presidente da Fundação Cultural do  
Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 672/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ANA LUISA CUNHA MIGUEL PIMENTA DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Presidente da Fundação Cultural do  
Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 673/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ANA KÉSIA BARRETO TENÓRIO**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Calendário Religioso, da Gerência de Assuntos Religiosos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Presidente da Fundação Cultural do  
Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 674/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR JANAÍNA FERREIRA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Operações, da Coordenação de Infraestrutura Pesqueira, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 10 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**PORTARIA Nº 704/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR VÂNIA CORRÊA RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão de Assistente de Avaliação, da Assessoria Especial de Avaliação de Imóveis, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 08 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
Procuradora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 713/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **LEONARDO VIEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS**, Matrícula 18469, do Cargo em Comissão de Coordenador dos Operadores de Áudio, da Gerência de Imagem e Vídeo, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de abril de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ALEXANDRE TABET MIGUEL  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 714/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **ALTINO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA**, Matrícula 5500112, do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 715/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo nº 168/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 03 de maio de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 231.034-6/08, alusivo à aposentadoria da servidora Deodata Adão Moraes da Silva,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 958/2007, de 18 de dezembro de 2007, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** a servidora **DEODATA ADÃO MORAIS DA SILVA**, Zelador, Referência 101, Padrão H, Matrícula 2990, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 716/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo nº 167/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 03 de maio de 2012, em

cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 220.705-8/2008, alusivo à aposentadoria da servidora Manoel Antonio Seixas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 137/2006, de 08 de março de 2006, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** o servidor **MANOEL ANTÔNIO SEIXAS**, Zelador, Nível II, Padrão “F”, Matrícula 2389, do Grupo Funcional Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2006, com base no art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 717/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo nº 165/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 03 de maio de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 227.226-3/09, alusivo à aposentadoria da servidora Hercília Nogueira Vianna,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 1170/2008, de 17 de dezembro de 2008, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** a servidora **HERCÍLIA NOGUEIRA VIANNA**, Professor MG-MD, Referência 600, Matrícula 1096, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 718/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 387/2012, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 08 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR MARIA IRENE LOPES ROSA BERNARDO**, Matrícula 3153, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Pessoal, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MARCOS KOSHUYAMA  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito- Interino

**PORTARIA Nº 719/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 037/SAD/2012, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARIA IRENE LOPES ROSA BERNARDO**, Matrícula 3153, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4,



com efeitos a contar de 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### PORTARIA Nº 720/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 386/2012, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 08 de maio de 2012,

#### RESOLVE:

**CEDER** o servidor **CARLOS LUIS MACHADO**, Agente Administrativo, Matrícula 3452, para a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, com efeitos a contar de 02 de maio de 2012, com fulcro no art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 412/L.O/1995, de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 721/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 388/2012, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 08 de maio de 2012,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** **CARLOS LUIS MACHADO**, Matrícula 3452, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Pessoal, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MARCOS KOSHIYAMA  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito- Interino

### PORTARIA Nº 723/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** **DÉBORA JUSTINO DE OLIVEIRA TAVARES**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Educação Patrimonial, da Coordenadoria de Educação e Memória, da Gerência de Preservação e Gestão de Acervo, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 10 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

### PORTARIA Nº 724/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 345/2012/SDCT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 25 de abril de 2012,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** **MARCOS KOSHIYAMA**, Matrícula 3432, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-1, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2012, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 725/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo nº 164/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 03 de maio de 2012, em

cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 201.408-7/09, alusivo à aposentadoria da servidora Ana Maria Gonçalves do Rozário,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 557/2008, de 13 de maio de 2008, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** a servidora **ANA MARIA GONÇALVES DO ROZARIO**, Docente I, Matrícula 0295, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 726/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo nº 169/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 03 de maio de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 237.898-9/2010, alusivo à aposentadoria do servidor Valdozônio José de Melo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 417/2010, de 24 de março de 2010, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** o servidor **VALDOZÂNIO JOSÉ DE MELO**, Agente Administrativo, Referência 202, Padrão J, Matrícula 2000, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40º, § 1º b, inciso II da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com validade a partir de 06 de janeiro de 2010.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 727/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 558/2012/IPS.GBS, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 02 de maio de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 239.419-3/10, alusivo à aposentadoria da servidora Elisa Maria da Silva,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 1517/2009, de 02 de junho de 2009, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** a servidora **ELISA MARIA DA SILVA**, Professor MG-3, Referência 500, Matrícula 2680, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

“[...]” (NR)

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 1608, de 19 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 728/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR NILSON GONÇALO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Abraão, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 VINGLE NEVES MARTINS  
 Secretário Municipal de Obras, Habitação  
 e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 730/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR DOUGLAS NEVES SOARES**, Matrícula 18619, do Cargo em Comissão de Assistente de Licitações, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 MAURO RIBEIRO GARCIA  
 Secretário Municipal de Administração e  
 Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 731/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR FABIANNE TENÓRIO DE AZEVEDO RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de Assistente de Licitações, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 MAURO RIBEIRO GARCIA  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 732/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **IGOR VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula 21351, do Cargo em Comissão de Gerente de Projeto Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 VINGLE NEVES MARTINS  
 Secretário Municipal de Obras, Habitação  
 e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 734/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos termos do Ofício nº 591/2012/IPS.GBS, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 10 de maio de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 206.086-0/09, alusivo à aposentadoria da servidora Vilma Mello Moreira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 724/2008, de 27 de junho de 2008,

fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]

**APOSENTAR** a servidora **VILMA MELLO MOREIRA**, Docente II, Referência 600, Matrícula 2717, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 735/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 599/2012/IPS.GBS, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 14 de maio de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 227.198-0/09, alusivo à aposentadoria da servidora Neli Santos Domingues Melo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 504/2008, de 30 de abril de 2008, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]

**APOSENTAR** a servidora **NELI SANTOS DOMINGUES MELO**, Professor MG-3, Referência 500, Matrícula 0512, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 736/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 604/2012/IPS.GBS, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 14 de maio de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 216.163-6/09, alusivo à aposentadoria da servidora Maria Salvadora de Carvalho Pinto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 505/2008, de 30 de abril de 2008, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]

**APOSENTAR** a servidora **MARIA SALVADORA DE CARVALHO PINTO**, Professor MG-3, Referência 500, Matrícula 2652, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 737/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 606/2012/IPS.GBS, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 14 de maio de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 226.645-6/09, alusivo à

aposentadoria da servidora Maria de Fátima Rafael Ferreira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 1470/2009, de 21 de maio de 2009, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** a servidora **MARIA DE FÁTIMA RAFAEL FERREIRA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 446, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 738/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo nº 170/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 03 de maio de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 227.207-7/2009, alusivo à aposentadoria da servidora Alice Santos da Silva,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 796/2009, de 11 de fevereiro de 2009, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** a servidora **ALICE SANTOS DA SILVA**, Docente II, Referência 600, Matrícula 2723, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º, art. 40 da Constituição Federal.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 744/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 1671/2012, de 17 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **DANIELLE SOUTO CANÇADO**, do cargo de Arquiteto, Matrícula 14178, Referência 300, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 745/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5872/2012, de 02 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES**

**GONÇALVES**, do cargo de Docente II, Matrícula 21566, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 746/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5684/2012, de 29 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, do cargo de Docente II, Matrícula 21834, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 747/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 6201/2012, de 07 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **FELIPE RIBEIRO MATEINI**, do cargo de Analista Ambiental/Biólogo, Matrícula 19514, Referência 300, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 08 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 748/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 7387/2012, de 22 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **FELIPE VARGAS PERES**, do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula 21780, Referência 300, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 23 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 749/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 7390/2012, de 22 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **ANDRE MOREIRA NUNES NETO**, do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula 21778, Referência 300, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 23 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 750/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 7628/2012, de 26 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **MARCELO NEVES DE LIMA**, do cargo de Docente II, Matrícula 21636, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 26 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 751/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 7635/2012, de 26 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELO**, Auxiliar de Recreação, Matrícula 17120, Referência 104, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 26 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 752/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 7992/2012, de 29 de março de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **FÁTIMA RAQUEL COSTA**, do cargo de Docente II, Matrícula 22090, Referência 600, do Grupo Funcional

Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 29 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 753/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 8328/2012, de 04 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA**, do cargo de Docente II, Matrícula 20034, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 04 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 754/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 8816/2012, de 12 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **ELIVÂNIA DE JESUS PAIXÃO MOIZES**, do cargo de Docente I, Matrícula 18160, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 12 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 755/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **DANIELLE SOUTO CANÇADO**, Matrícula 14178, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos de Urbanismo, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
VINGLE NEVES MARTINS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 756/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0485/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 14 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **MARIZA DOS SANTOS FLAUSINO TUNALA**, para o cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 547/2012, datada de 22 de março de 2012, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 372, de 30/03/2012, página 46,

**Onde se lê:**

“**CEDER** a servidora **LILIANE SALOMÃO FERNANDES**, Agente Administrativo, Matrícula 3477, para a Câmara dos Deputados, com efeitos a contar de 02 de abril de 2012, **com fulcro no art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 412/L.O/1995, de 20 de fevereiro de 1995.**”

**Leia-se:**

“**CEDER** a servidora **LILIANE SALOMÃO FERNANDES**, Agente

Administrativo, Matrícula 3477, para a Câmara dos Deputados, com efeitos a contar de 02 de abril de 2012, **sem ônus para o Município de Angra dos Reis, com fulcro no art. 89, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 412/L.O/1995, de 20 de fevereiro de 1995.**”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 MAIO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COM PRAZO DE QUINZE DIAS**

O MM Juiz de Direito, Dr. (a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, **FAZ SABER** aos que o presente edital com prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3365-5180 e-mail: ang02vara@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Ordinário - Convênio/Licitações, de nº 0006072-77.2009.8.19.0003 (2009.003.006238-6), movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de SORAIA MARLY RODRIGUES FAO SOARES, ALEX SANDRO SOARES e JOSE DALCI SOARES, objetivando NOTIFICAÇÃO. Assim, pelo presente edital NOTIFICA os réus SORAIA MARLY RODRIGUES FAO SOARES, ALEX SANDRO SOARES e JOSE DALCI SOARES, que se encontram em lugar incerto e desconhecido, para, no prazo de quinze dias, apresentarem manifestação por escrito, nos termos do que determina o art.17, § 7º da Lei 8429/92. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e onze. Eu, \_\_\_\_\_ Vivian Karin Tamplin Doetzer da Veiga - Subst. Do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/17189, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

**PARTE II****CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PUBLICAÇÃO OFICIAL****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2011  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Presidente** da **Câmara Municipal de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2011, abaixo relacionados, para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, conforme listagem abaixo, a **comparecerem** a Sede Administrativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Secretaria de Administração, com endereço na **Rua Honório Lima, 167, centro, neste Município, no período de 30 de maio à 28 de junho de 2012, no horário de 10:00h às 17:00h**, para entrega dos documentos previstos no item 2.1 e 11.5 do Edital, e encaminhamento ao exame médico.

CARGOS	Grupo Ocupacional	N inscrição	CONVOCADOS
Auxiliar Legislativo	Auxiliar Legislativo	007812	Marcio Alexandre dos Santos Paixão
Auxiliar Legislativo	Auxiliar Legislativo	008512	Mauricio dos Anjos da Lapa Junior
Auxiliar Legislativo	Auxiliar Legislativo	006305	Julio Cesar Barboza de Carvalho
Auxiliar Legislativo	Auxiliar Legislativo	004386	Flavio Augusto Pereira da Silva
Auxiliar Legislativo	Auxiliar Legislativo	009712	Rafael Santana da Silva
Auxiliar Legislativo	Auxiliar Legislativo	010770	Samara Luiz de Souza
Auxiliar Legislativo	Auxiliar Legislativo	011936	Vanessa Aparecida da Silva
Auxiliar Legislativo	Auxiliar Legislativo	000837	Ana Paula da Silva Pinto
Auxiliar Legislativo	Auxiliar Legislativo	006952	Líliá Moreira Ferreira
Assistente Legislativo	Assistente Legislativo	011680	Thiago da Silva Pereira
Fotógrafo	Comunicação Social	001394	Arno Martin Winter
Fotógrafo	Comunicação Social	005123	Igor Felipe Gonçalves de Abreu
Operador de Áudio	Comunicação Social	001321	Antonio Savioli Neto
Operador de Áudio	Comunicação Social	007456	Luiz Tadeu de Marco Freitas
Operador de Vídeo	Comunicação Social	010473	Roney Rick de Carvalho
Operador de Vídeo	Comunicação Social	002664	Daniel Pinto de Amorim
Técnico de Administração	Técnico legislativo	004254	Fernanda Rodrigues Coelho
Técnico de Contabilidade	Técnico legislativo	003675	Elizabeth de Jesus Moreira de Amorim
Técnico de Recursos Humanos	Técnico legislativo	002478	Cristiane F. Candido Galois
Analista de sistemas	Analista legislativo	001946	Carlos Frederico de carvalho Magalhães
Arquivista	Analista legislativo	005372	Jacqueline Rodrigues da Silva
Contador	Analista legislativo	012354	Wellington de Souza Fernandes
Redator	Analista legislativo	004874	Greice Carolina de Assis florentino



Procurador	Consultor Técnico Legislativo	001714	Caio Magalhães Baldini figueira
Assistente social	Consultor técnico legislativo	008651	Michele flores dos santos

**I).Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:**

- a) Não apresentar os documentos exigidos no **item 11.5 no prazo de 30 dias**;com início no dia 30 de maio.
- b) Não comparecer na data e horário agendado para o exame médico
- c) Não concluir os exames exigidos pelo médico do Trabalho, **no prazo de 25 dias**; com início na data da consulta.
- d). Não for aprovado no exame médico
- e). Não apresentar o ASO no prazo de 30 dias, com início na data da consulta.

**II).o candidato portador de deficiência física deverá apresentar ao médico do trabalho, laudo médico da incapacidade física, com data de emissão inferior ou igual a 60 dias.**

**III). A prova documental das alíneas “f” e “L” do item 2.1, capítulo II do Edital, será realizada através de declaração, disponível no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Angra dos Reis**

Angra dos Reis, 25 de maio de 2012.  
 DR. JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012  
 PREGÃO Nº 004/2012  
 PROCESSO Nº 057/2012  
 VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2012, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 004/2012, Processo de Despesa nº 057/2012**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Antônio Azevedo Gomes, às fls. 211 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens 01 a 06, 17 a 19 e 21, da empresa **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 73.752.081/0001-50, **para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	2000	KG	Açúcar refinado amorpho: com baixa cor, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, consumo doméstico, em misturas sólidas de dissolução instantânea (marca: Top)-	R\$ 2,16
02	1000	KG	Café moído, tipo torrado, embalagem a vácuo e aluminizado, características adicionais extra forte, tipo exportação, selo de pureza Abic (marca: Fort)	R\$ 12,15
03	20	FRASCO	Adoçante Líquido Sucralose 75 ml (marca: Fin)	R\$ 2,38
04	1000	PCT	Biscoito amanteigado, pacote com 150g (marca: Dubom)	R\$ 2,09
05	1000	PCT	Biscoito Maisena, pacote 200g (marca: Naga)	R\$ 1,60
06	1000	PCT	Biscoito Cream cracker 200g (marca: Naga)	R\$ 1,45
17	200	POTE	Margarina livre de colesterol e gordura trans, com 80% de lipídios, com sal, pote com 500g. (marca: Qualy)	R\$ 3,81
18	350	GARRAFA	Suco concentrado natural de polpa e suco de maracujá, garrafa de 500 ml (marca: Big Fruit)	R\$ 4,70
19	350	GARRAFA	Suco concentrado natural de polpa e suco de caju, garrafa de 500 ml (marca: Big Fruit)	R\$ 2,48
21	350	SACHÊ	Achocolatado instantâneo em pó, com vitaminas, ferro e cálcio, Sachê com zíper fecha fácil , de 800g. (marca: Choc Mix)	R\$ 4,98

Empresa Vencedora: **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA**  
 CNPJ: 73.752.081/0001-50  
 Endereço: Rua Cuba, nº 75, Vila Americana, Volta Redonda, RJ  
 CEP: 27.212-090  
 Telefone: (24) 3343-2181  
 Fax: (24) 3343-3866

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1. Registro de Preços para o **fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas nesta Ata.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer em conformidade com os prazos e horários estabelecidos entre o contratante e a contratada, por conta da Contratada. O fornecimento do objeto da contratação será atestado nas Notas Fiscais para pagamento, pela Secretaria de Administração da **CMAR**.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou por funcionário por ele nomeado.

**CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal ou funcionário por ele nomeado.

**CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3 – Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4 – Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5 - Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a CMAR, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável

pelos custos da reposição ou conserto do equipamento, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6 – Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7 – Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1 – Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8 – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração;

7.1.11 – Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

## 7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3 – Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7 – Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8 – Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

## CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

## CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança\Nota Fiscal, isento de erros;

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **15 (quinze) dias** recomeçará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

## CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por

descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 10 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

## CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da CMAR, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

## CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

## CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente

THIAGO DA SILVA TEODORO

Pregoeiro

Matrícula nº 3830

EMPRESA:

VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA

ÍTENS: 01 a 06, 17 a 19 e 21

CNPJ: 73.752.081/0001-50

Telefone: (24) 3343-2181 / Fax: (24) 3343-3866

E-mail: vinaque@superonda.com.br

Representante:

ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO

CPF: 757.732.877-49

RG: 06030654-5 - IFP/RJ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012  
PREGÃO Nº 005/2012  
PROCESSO Nº 056/2012  
VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de maio de 2012, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 005/2012, Processo nº 056/2012**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Antônio Azevedo Gomes, às fls. 355 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços do item 50 da empresa **DIBOÁ COMERCIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.960.0002/0001-83, **para o fornecimento de materiais de expediente para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
50	<b>2000</b>	Resma	Papel A4 (210 x 297 mm), branco, liso, pacote com 500 fls, 75 g/m <sup>2</sup> - marca: CHAMEX	R\$ 10,90
Empresa Vencedora: <b>DIBOÁ COMERCIAL LTDA</b> CNPJ: 04.960.0002/0001-83 Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 188 - Centro - Niterói - RJ CEP: 24.030-060 Telefone: (21) 2620-8288				

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1. Registro de Preços para o **fornecimento de materiais de expediente, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas nesta Ata.

**CLÁUSULA II - DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento dos materiais de expediente deverá ocorrer em conformidade com os prazos e horários estabelecidos entre o contratante e a contratada, por conta da Contratada. O fornecimento do objeto da contratação será atestado nas Notas Fiscais para pagamento, pela Secretaria de Administração da **CMAR**.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou por funcionário por ele nomeado.

**CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal ou funcionário por ele nomeado.

**CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

6.1 - Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 - DA CONTRATADA**

7.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

7.1.2 - Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3 - Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4 - Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5 - Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a CMAR, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição ou conserto do equipamento, bem como os custos administrativos envolvidos;

7.1.6 - Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7 - Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1 - Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9 - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração;

7.1.11 - Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

**7.2 - DA CONTRATANTE**

7.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

7.2.2 - Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3 - Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital;

7.2.5 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital;

7.2.6 - Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7 - Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8 - Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

**CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

**CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança\Nota Fiscal, isento de erros;

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **15 (quinze) dias** recomeçará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o

subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

#### CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório

e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da CMAR, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente

THIAGO DA SILVA TEODORO

Pregoeiro

Matrícula nº 3830

EMPRESA:

DIBOÁ COMERCIAL LTDA

ÍTEM: 50

CNPJ:04.960.0002/0001-83

Telefone: (21) 2620-8288

E-mail: diboacomercial@ig.com.br

Representante Legal:

VALTER MARQUES FILHO

CPF: 003.189.677-40

RG: 08.177.567-8 - IFP/RJ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012

#### PREGÃO Nº 005/2012

#### PROCESSO Nº 056/2012

#### VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Aos dezoito dias do mês de maio de 2012, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 005/2012, Processo nº 056/2012**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Antônio Azevedo Gomes, às fls. 355 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços do itens 01, 02, 03, 07, 18, 20, 22, 25, 32, 39, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 67, 71 e 72 da empresa **PH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.J. sob o nº 14.534.627/0001-37, **para o fornecimento de materiais de expediente para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	50	UNID.	Maleta arquivo, plástica em polipropileno, com fecho e alça em plástico, na cor cristal – marca: POLBRAS	R\$ 7,00
02	10	M	Papel contact transparente – marca: PLAVITEC	R\$ 2,00
03	03	UNID.	Aplicador para etiquetas adesivas de CD/DVD – marca: PIMACO	R\$ 15,00
07	200	UNID.	Arquivo maleta pp fumê c/10 pastas suspensas coloridas, Corpo em Polipropileno, contém Alça, Trava, 10 Visores, 10 Etiquetas, 10 Grampos Plásticos – marca: DELO	R\$ 47,46
18	200	CX	Elástico p/ papel, nº 18, caixa c/ 25 g. – marca: TEIDE	R\$ 0,70
20	100	UNID.	Extrator de grampo com metal – marca: MARCARI	R\$ 0,83
22	200	UNID.	Fita adesiva para embalagem transparente, em tolo de 50 mm x 50 m. – marca: EUROCEL	R\$ 1,92
25	50	UNID.	Fita dupla face – marca: EUROCEL	R\$ 2,73
32	1000	UNID.	Arquivo inativo polionda (350x245x135), cor azul, amarelo, verde, vermelho e cinza – marca: ALAPLASTICO	R\$ 2,94
39	50	UNID.	Caneta florescente, marca texto, amarela, traço de 4mm, corpo cilíndrico, tamanho 13cm aprox. – marca: ADECK	R\$ 0,68
45	100	UNID.	Corretivo líquido 18 ml – marca: HERO	R\$ 0,68
46	100	UNID.	Cola plástica. Líquida, branca p/ cartolina, papel, madeira e assemelhados, frasco com 90 g. – marca: HERO	R\$ 0,93
48	100	UNID.	Livro ata ofício pautado e numerado, medindo 220 x 330 mm, com 50 fls – marca: GRAFISSET	R\$ 3,60



49	100	UNID.	Livro de protocolo, pequeno com 50 fls – marca: GRAFISSET	R\$ 2,78
52	100	UNID.	Pasta catálogo com 50 folhas – marca: DAC	R\$ 8,48
53	2000	UNID.	Pasta de cartolina c/ abas e elásticos, 480/ m², medindo 240x320 mm – marca: DELO	R\$ 1,50
54	1000	UNID.	Pasta de cartolina simples c/ grampo trilho, 480 g/m², medindo 240 x 320 mm – marca: DELO	R\$ 1,40
55	1000	UNID.	Pasta de cartolina c/abas e elásticos, 480/ m², medindo 240x320 mm – marca: DELO	R\$ 1,50
61	05	UNID	GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL .Ultra-resistente. Para grampear madeira, caixas de papelão, embalagens e papéis para grampo 106/6 – marca: CIS	R\$ 45,00
62	300	PCT	Etiquetas para CD/DVD branca formato 115,00mm de diâmetro. Pacote com 10 folhas/20 etiquetas. Formato 210x297mm-A4. marca: PIMACO	R\$ 10,40
67	50	PCT	Papel cartão, pacote contendo 50 folhas – A4 (210 x 297 mm) – 180g/m² - marca: SUZANO	R\$ 8,50
71	100	CX	Clip para papel, de metal, forrado no tamanho 8/0 – marca: BACCHI	R\$ 1,63
72	50	PCT	Grampo Trilho, Capacidade p/ 600 folhas A4 na cor Branca, Pacotes com 50 unidades.	R\$ 6,00
Empresa Vencedora: <b>PH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA</b> CNPJ: 14.534.627/0001-37 Endereço: Rua Tenente Luiz Fernando, nº 78, Vila Olandéia – Barra Mansa – RJ CEP: 27.325-770 Telefone: (24) 3346-7592				

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1. Registro de Preços para o **fornecimento de materiais de expediente, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas nesta Ata.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento dos materiais de expediente deverá ocorrer em conformidade com os prazos e horários estabelecidos entre o contratante e a contratada, por conta da Contratada. O fornecimento do objeto da contratação será atestado nas Notas Fiscais para pagamento, pela Secretaria de Administração da **CMAR**.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou por funcionário por ele nomeado.

**CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal ou funcionário por ele nomeado.

**CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

7.1.2 – Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3 – Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4 – Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5 - Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a CMAR, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição ou conserto do equipamento, bem como os custos administrativos envolvidos;

7.1.6 – Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7 – Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1 – Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração;

7.1.11 – Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

**7.2 – DA CONTRATANTE**

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

7.2.2 – Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3 – Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital;

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital;

7.2.6 – Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7 – Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8 – Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

**CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, em sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

**CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança\Nota Fiscal, isento de erros;

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **15 (quinze) dias** recomeçará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

#### CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório

e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da CMAR, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente

THIAGO DA SILVA TEODORO

Pregoeiro

Matrícula nº 3830

EMPRESA:

PH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

ÍTENS: 01, 02, 03, 07, 18, 20, 22, 25, 32, 39, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 67, 71 e 72

CNPJ: 14.534.627/0001-37

Telefones: (24) 3345-1142

E-mail: antoniopedersolimartins@gmail.com

Representante Legal:

ANTONIO PEDERSOLI MARTINS JÚNIOR

CNPJ: 008.706.937-78

RG: 09592299-3 - IFP/RJ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

#### PREGÃO Nº 005/2012

#### PROCESSO Nº 056/2012

#### VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Aos dezoito dias do mês de maio de 2012, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 005/2012, Processo nº 056/2012**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Antônio Azevedo Gomes, às fls. 355 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77 e 79 da empresa **FILIPAPER PAPEL LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.759.161/0001-87, **para o fornecimento de materiais de expediente para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
04	50	UNID	Caixa Organizadora G polionda fosca pretas - marca: POLICART	R\$ 25,90
05	05	UNID	Almofadas para carimbo tamanho 4 azul -marca: J. STAMP	R\$ 5,60
06	05	UNID	Almofadas para carimbo tamanho 4 preta - marca: J. STAMP	R\$ 5,60
08	50	UNID	Caderno capa dura ¼, com 100 folhas - marca: MEGA	R\$ 2,48
09	50	UNID	Caderno capa dura ¼, com espiral 100 folhas - marca: MEGA	R\$ 2,90
10	100	UNID	Pasta sanfonada com 12 divisórias, transparente - marca: KAZ	R\$ 9,90
12	25	UNID	Perfurador de papel 02 furos para 70 folhas em cor preta - marca: MEGA	R\$ 86,00
13	25	UNID	Grampeador profissional corpo e estrutura em metal para grampear até 100 folhas. Conta com um trilho de ajuste de profundidade. Utiliza grampos 9/10 - marca: ADECK	R\$ 49,70
14	03	CX	Papel carbono para máquina, preto, tamanho A4 contendo 100 folhas - marca: FRANKLIN	R\$ 14,80
15	05	CX	Pincel para quadro branco, cor azul, caixa com 12 unidades - marca: MEGA	R\$ 14,40
16	05	CX	Pincel para quadro branco, cor preta, caixa com 12 unidades - marca: MEGA	R\$ 14,40
17	05	CX	Pincel para quadro branco, cor vermelha, caixa com 12 unidades - marca: MEGA	R\$ 14,40

19	100	UNID	Estilete Largo – marca: MEGA LIFE	R\$ 0,86
21	200	UNID	Fita adesiva em papel lisa ou crepada, rolo de 19 mm x 60 m (ref fita crepe) – marca: ADELBRAS	R\$ 2,30
23	200	UNID	Fita adesiva plástica transparente (grande), rolo de 19 mm x 50 m (ref. Fita durex) – marca: SUPER FITAS	R\$ 1,25
24	30	UNID	Fita corretiva 5 mm x 8 m (corretivo em fita) – marca: GOOLER	R\$ 3,90
26	50	UNID	Grampeador manual, reforçado, de mesa, em metal cromado ou pintado, tamanho médio, carga mínima p/ 100 grampos, ref. 26/6 – marca: GOOLER	R\$ 12,60
27	100	UNID	Grampo nº 26/6, tipo cobreado ou galvanizado, capacidade p/ grampear até 20 fls, caixa com 5.000 unidades – marca: MEGA	R\$ 1,88
28	50	UNID	Grampo para grampeador nº 9/10, com 5.000 unidades – marca: GASFER	R\$ 9,70
29	1000	UNID	Lápis nº 2 c/ borracha – marca: SLIM	R\$ 0,38
30	50	UNID	Adesivo instantâneo universal 3g (cola super-bonder) – marca: MEGA	R\$ 1,58
31	50	UNID	Apontador simples – marca: MEGA	R\$ 0,14
33	30	UNID	Bobina P/ maquina calcular 57x60, papel acetinada em face, branca, com 30/32 m de papel – marca: ALFORM	R\$ 0,75
34	24	UNID	Bobina p/ fax 216 x 30 – marca: ALFORM	R\$ 4,20
35	100	UNID	Borracha plástica, verde, formato retangular, medindo (55x50x10mm) – marca: KAZ	R\$ 0,15
36	1000	UNID	Caneta esferográfica azul, escrita média – marca: SLIM	R\$ 0,38
37	1000	UNID	Caneta esferográfica preta, escrita média – marca: SLIM	R\$ 0,38
38	1000	UNID	Caneta esferográfica vermelha, escrita média – marca: SLIM	R\$ 0,38
40	50	UNID	Caneta p/ retroprojektor, ponta média, cor preto – marca: KIT	R\$ 1,58
41	300	UNID	Envelope de papel para cds – marca: CIS	R\$ 0,08
42	100	CX	Clips de metal niquelado, nº 3/0, 36mm, caixa c/ 50 unid – marca: MEGA	R\$ 0,95
43	100	CX	Clips de metal niquelado, nº 6/0, 47 mm caixa c/ 50 unid – marca: GASFER	R\$ 1,49
44	100	UNID	Cola plástica, bastão, p/ papel e papelão, com 40 g – marca: KIT	R\$ 1,55
47	100	UNID	Livro ata ofício pautado e numerado medindo 220 x 330 mm, com 200 fls – marca: GRAFISSET	R\$ 10,25
51	300	UNID	Pasta arquivo, material papelão prensado tipo AZ, largura 280, altura 350, lombada 85, prendedor interno trilh, características adicionais com dois furos – marca: POLICART	R\$ 4,40
56	500	UNID	Pasta de plástico polionda c/ abas e elástico, medindo 250 x 335 mm, c/ lombada de 20mm (fina) – marca: POLYCARD	R\$ 1,75
57	500	UNID	Pasta de plástico polionda c/ abas e elástico, medindo 250 x 335 mm, c/ lombada de 40 mm (larga) – marca: POLYCARD	R\$ 2,15
58	500	UNID	Pasta p/ arquivo, tipo suspenso, de cartão marmorizado – marca: POLYCARD	R\$ 1,25
59	05	UNID	Apagador para quadro branco. Composição: Resina Termoplástica, E.V.A. e Feltro – marca: CORTIARTE	R\$ 3,70
60	40	UNID	Pastas catálogo confeccionada em PVC com miolo de papelão. Possui visor na capa e parte interna composta por 50 folhas de polietileno e parafusos em plástico na Cor Preta, Formato de Folhas A4 – marca: ACP	R\$ 8,50
63	30	CX	Caixa de Grampos com 3500 grampos galvanizados Especificação: 106/6, para ser utilizado em grampeador manual profissional – marca: GASFER	R\$ 5,90
64	30	CX	PERCEVEJO METAL CROMADO ou BRANCO caixa com mínimo de 55gr. – marca: KAZ	R\$ 1,40
65	50	CX	Colchete de aço metalico nº 14 CX 72 UN. – marca: KAZ	R\$ 6,30
66	1000	UNID	Capa Box para DVD, em plástico transparente, formato retangular – marca: TDK	R\$ 0,88
68	30	FOLHA	Papel kraft pardo liso para embrulho, de alta resistência, gramatura 80g/m², folhas de 76 cm x 112 cm – marca: ALFORM	R\$ 0,54
69	100	CX	Clip para papel, de metal, forrado no tamanho 3/0 – marca: MEGA	R\$ 0,95
70	100	CX	Clip para papel, de metal, forrado no tamanho 6/0 – marca: GASFER	R\$ 1,49
73	50	UNID	Umedecedor de dedos, pote de 12 gramas – marca: CENTRAL	R\$ 0,90
74	20	UNID	Fita corretiva para máquina elétrica IBM – marca: IBM	R\$ 29,50
75	20	UNID	Fita corrigível para máquina elétrica IBM – marca: IBM	R\$ 34,50
76	01	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS ROBUSTO, extrator com corpo em metal. Ultra-resistente. Retira grampo de caixas de papelão, embalagens e papéis – marca: CENTRAL	R\$ 2,00
77	24	PACOTE	Cartão de Ponto Mensal – RB. Papel cartão 240 g/m², formato: 86 x 180 mm . Contendo 100 unidades – marca: GRAFISSET	R\$ 6,30
79	50	UNID	Calculadora de bolso, display grande, mínimo 08 dígitos, 02 fontes de energia – bateria e solar, botão off, inclinação do visor – marca: KENKO	R\$ 8,70

Empresa Vencedora: **FILIPAPER PAPEL LTDA - ME**  
 CNPJ: 05.759.161/0001-87  
 Endereço: Rua 552, nº 84 – Jardim Paraiba – Volta Redonda – RJ  
 CEP: 27.215-110  
 Telefone: (24) 3346-7592

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1. Registro de Preços para o **fornecimento de materiais de expediente, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas nesta Ata.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do

registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento dos materiais de expediente deverá ocorrer em conformidade com os prazos e horários estabelecidos entre o contratante e a contratada, por conta da Contratada. O fornecimento do objeto da contratação será atestado nas Notas Fiscais para pagamento, pela Secretaria de Administração da **CMAR**.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou por funcionário por ele nomeado.

**CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal ou

funcionário por ele nomeado.

#### **CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

7.1.2 – Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3 – Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4 – Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5 - Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a CMAR, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição ou conserto do equipamento, bem como os custos administrativos envolvidos;

7.1.6 – Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7 – Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1 – Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração;

7.1.11 – Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

##### **7.2 – DA CONTRATANTE**

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

7.2.2 – Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3 – Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital;

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital;

7.2.6 – Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7 – Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8 – Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

#### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

#### **CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do

documento de cobrança\Nota Fiscal, isento de erros;

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **15 (quinze) dias** recomeçará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

#### **CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da CMAR, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será

formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

**CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 12.1.1. automaticamente.
- 12.1.2. por decurso de prazo de vigência.
- 12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005,

5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 Presidente  
 THIAGO DA SILVA TEODORO  
 Pregoeiro  
 Matrícula nº 3830  
 EMPRESA:  
 FILIPAPER PAPEL LTDA - ME  
 ÍTENS: 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77 e 79.  
 CNPJ: 05.759.161/0001-87  
 Telefones: (24) 3346-7592  
 E-mail: filipaper1@hotmail.com  
 Representante Legal:  
 ANA JOCÉLIA DE PAULA RIOS  
 CPF: 012.535.927-64  
 RG: 08353252-3 - IFP/RJ

**ATO Nº 308/2011**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEMORANDO Nº 084/2011, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”

**RESOLVE:**

1 – Prorrogar os com prazo determinado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, referentes aos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ANA CAROLINA GARCIA BERG	COMUNICADOR SOCIAL	05/09/2011	02/03/2012
FABIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA SYRIO	OPERADOR DE VÍDEO	05/09/2011	02/03/2012

2 – As despesas decorrentes das presentes prorrogações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTONIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 309/2011**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 309/2011, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”

**RESOLVE:**

1 – Prorrogar os com prazo determinado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, referentes aos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
VALDELI SOARES	MOTORISTA	28/12/2011	24/06/2012
LEONARDO TEIXEIRA FERNANDES	MOTORISTA	28/12/2011	24/06/2012

2 – As despesas decorrentes das presentes prorrogações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTONIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 100/2012**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001, E CONSIDERANDO OS TERMOS DOS MEMORANDOS Nºs 120 E 121/2012, DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL”

**RESOLVE:**

1 – Prorrogar os com prazo determinado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, referentes aos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ADEMAR DE ANDRADE	MOTORISTA	08/02/2012	04/08/2012
FABIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA SYRIO	OPERADOR DE VÍDEO	03/03/2012	29/08/2012
ANA CAROLINA GARCIA BERG	COMUNICADOR SOCIAL	03/03/2012	29/08/2012

2 – As presentes prorrogações terão efeitos retroativos, respectivamente, a partir de 08 de Fevereiro e de Março do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes prorrogações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2012  
 JOSÉ ANTONIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 105/2012**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEMORANDO Nº 118/2012, DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL”

**RESOLVE:**

1 – Prorrogar os com prazo determinado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, referentes aos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ROBSON CESAR RAMOS	MOTORISTA	02/04/2012	28/09/2012
MARCIO FREDERICO DA SILVA REIS	MOTORISTA	02/04/2012	28/09/2012
FABIANO SERRA DA CUNHA	OPERADOR DE AUDIO	02/04/2012	28/09/2012

2 – As presentes prorrogações terão efeitos retroativos a partir de de Abril do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes prorrogações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2012  
 JOSÉ ANTONIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 106/2012**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria de Gestão desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

- **EDUARDO DA SILVA TRAVASSOS**, exercendo interinamente Cargo em Comissão de **Coordenador de Licitação – Símbolo – CCC - IV, Matrícula Nº 4380.**



2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 107/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria de Gestão desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

- **FERNANDA MALVÃO DE AZEVEDO**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Licitação – Símbolo – CCC - IV, Matrícula Nº 3854.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 108/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria de Legislação desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

- **TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM**, exercendo interinamente o Cargo em Comissão de **Subsecretário de Protocolo e Processamento – Símbolo – CCSS - II, Matrícula Nº 4376.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 109/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria de Gestão desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

- **ALTAIR ARNALDO ABRANTES**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Compras – Símbolo – CCC - IV, Matrícula Nº 3852.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 110/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

- **MARIA APARECIDA COSTA CORREA**, exercendo interinamente Cargo em Comissão de **Subsecretário de Almoxarifado – Símbolo – CCSS - II, Matrícula Nº 191.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 111/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria de Legislação desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

- **LUIS FELIPE SILVA ROSA**, exercendo interinamente Cargo em Comissão de **Secretário de Legislação – Símbolo – CCS - I, Matrícula Nº 3938.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 112/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

##### RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, o seguinte servidor:

- **BRUNO LARANJEIRA FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4192.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 113/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

##### RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **ÉZIO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 3649.**
- **MARCOS GOMES MACIEL**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4201.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 114/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

##### RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Maria Justino**, os seguintes servidores:

- **ANTONIO ROBERTO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 4160.**
- **TANIA DE LIMA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 4090.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 115/2012**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1 – **EXONERAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, os seguintes servidores:

- **ISAIAS TIBURCIO FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4274.**
- **LEMOEL SOARES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D, Matrícula Nº 4393.**
- **DENISE MIRANDA DE CASTRO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3711.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 116/2012**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1 – **EXONERAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Elias José Rabha**, os seguintes servidores:

- **LUCIA HELENA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4215.**
- **MARIA SOARES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 4237.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 117/2012**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1 – **EXONERAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, os seguintes servidores:

- **CLAUDINEI FERREIRA PEREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4410.**
- **MARIA ALVES RODRIGUES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4403.**
- **PAULO CESAR LOPES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4411.**
- **JULIANNE DA SILVA FRANCELINO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4405.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 118/2012**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1 – **EXONERAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Aguiar Ribeiro da Silva**, os seguintes servidores:

- **ROSEMERI OLIVEIRA DE LIMA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 2965.**
- **ROSANE DOS REIS LUIZ**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**

- **Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 4030.**

- **MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 3965.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 119/2012**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 02 de Maio de 2012, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, o seguinte servidor:

- **CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4206.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 120/2012**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, para o exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria de Gestão desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

- **EDUARDO DA SILVA TRAVASSOS**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Licitação – Símbolo – CCSS – IV.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 121/2012**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, para o exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria Parlamentar desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

- **ELI DA ROSA**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Sessão Plenária – Símbolo – CCSS – IV.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 122/2012**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, os seguintes servidores:

- **PAULO SOUZA DOS REIS NETO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor**

**Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

- **GIDEONE DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.**
- **MARCIANA COSTA DE ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 123/2012

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

##### **RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, o seguinte servidor:

- **LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 124/2012

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

##### **RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, o seguinte servidor:

- **MARISALADISLAU RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 125/2012

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

##### **RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Elias José Rabha**, os seguintes servidores:

- **ALCIDES ARAÚJO DE SOUZA FILHO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP V.**
- **RITA DE CÁSSIA RAFTOPOLO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 126/2012

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,**

**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

##### **RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **ÉZIO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**
- **MANUEL DE CARVALHO IGNÁCIO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III G.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 127/2012

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

##### **RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Aguilár Ribeiro da Silva**, os seguintes servidores:

- **MARCELO GOMES DOS REMÉDIOS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV D.**
- **ANGÉLICA MOREIRA REIS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III G.**
- **ROSEMERI OLIVEIRA DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV D.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 128/2012

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

##### **RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador José Maria Justino**, os seguintes servidores:

- **ANTONIO EDILSON DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.**
- **DAIANE DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV A.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 129/2012

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

##### **RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 02 de Maio de 2012, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, os seguintes servidores:

- **ANA BIANCA SOARES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor**

**Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

- **FRANCIELE SILVA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP V.**
- **LEMOEL SOARES**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP V.**
- **MANOEL SOARES DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**
- **DENISE MIRANDA DE CASTRO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 130/2012**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1 – De acordo com a aprovação do Requerimento Nº 213/2012, na Sessão Ordinária de 08 de Maio do corrente ano, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE REIVINDICAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS NO CANTEIRO DE CONSTRUÇÃO DA ELETRONUCLESR REFERENTE A ANGRA III.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 131/2012**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

1 – **EXONERAR**, a partir de 15 de Maio de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

- **SILVIO ROBERTO FONTES RIBEIRO**, exercendo **interinamente** o Cargo em Comissão de **Subsecretário de Recursos Humanos e Pessoal – Símbolo – CCSS - II, Matrícula Nº 193.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 132/2012**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 16 de Maio de 2012, para o exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:

**ROBSON CAMANHO ROCHA DE AGUIAR**, para Cargo em Comissão de **Subsecretário de Recursos Humanos e Pessoal – Símbolo – CCSS - II.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 133/2012**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO O MM Nº 030/2012/SA**

**RESOLVE:**

1 – **Alterar o item 3 do Ato Nº 023/2012, designando a Servidora Maria do Carmo de Freitas, Coordenador de Apoio Administrativo, Matrícula 3851, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, em substituição da servidora Fernanda Malvão de Azevedo, que fazia parte da mesma.**

2 - **O presente Ato vigorará a partir de 02 de Maio de 2012.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na Edição Nº 378, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 11 de Maio de 2012,

**ONDE SE LÊ:**

**ATO Nº 080/2012**

1 – **Exonerar**, a partir de **26 de Março de 2012**, dos Contratos por prazos determinados, os seguintes servidores:

**LEIA-SE:**

**ATO Nº 080/2012**

1 – **Exonerar**, a partir de **23 de Março de 2012**, dos Contratos por prazos determinados, os seguintes servidores:

ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2012  
José Antônio Azevedo Gomes  
Presidente

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2012**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**“A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CUMPRINDO O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PROMULGA ESTA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS”**  
**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS”**

**Art. 1º.** O Parágrafo único do Art. 216 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 216 [...]**

**Parágrafo único.** As concessões mencionadas no “caput” serão feitas por período máximo de 20 (vinte) anos, renováveis sucessivamente por igual período, pelo Poder Municipal concedente, desde que atendidas às condições mínimas previstas em lei.”

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA  
1º VICE-PRESIDENTE  
JOSÉ MARIA JUSTINO  
2º VICE-PRESIDENTE  
LEANDRO CORRÊA DA SILVA  
1º SECRETÁRIO  
AGUILAR RIBEIRO DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

**PREGÃO Nº 009/2012 - REVOGAÇÃO**

Considerando os elementos contidos nos autos do Processo de Despesas nº 177/2012, o Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, **REVOGA, por força do Artigo 49 da Lei 8666/93**, o procedimento licitatório – **Pregão nº 009/2012**, objeto é o **“Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis”.**

PUBLIQUE-SE.  
Em 22 de maio de 2012  
José Antônio Azevedo Gomes  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO**

Tendo em vista o processamento da licitação e a rerratificação do termo adjudicatório, constante nos autos do processo nº 056/2012, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 005/2012**, para **aquisição de material de**

expediente para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, passando a adjudicação e seus respectivos valores a constar com os seguintes valores: **DIBOÁ COMERCIAL LTDA, valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), FILIPAPER PAPEL LTDA, valor total de R\$ 19.591,10 (dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos), PH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, valor total de R\$ 25.404,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinqüenta centavos).**

PUBLIQUE-SE.  
Em 22 de maio de 2012  
José Antônio Azevedo Gomes  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo de Despesa nº 011/2011

**PARTES:** Câmara Municipal de Angra dos Reis e Claro S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2009**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 6.440,62 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do PT: 10.01.01.031.0185.2.295; ED: 3.3.9.0.39 da Nota de Empenho Estimativo nº 168/2012, de 13/03/2012.

**PRAZO:** Início no dia 14 de março de 2012 e término no dia 12 de maio de 2012.

**AUTORIZAÇÃO:** 13/03/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2012

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
Presidente

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo de despesa nº 494/2011

**PARTES:** Câmara Municipal de Angra dos Reis e Allen Rio Serviços e

Comércio de Produtos de Informática Ltda

**CONTRATO Nº 007/2012**

**OBJETO:** Prestação de serviços visando à contratação de licenças de uso dos softwares Microsoft, nas seguintes modalidades: SELECT PLUS – Licença e Manutenção (SA, Software Assurance), bem como um banco de horas para a prestação dos serviços em soluções Microsoft e treinamento.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 125.711,33 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta e três centavos).

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho: 10.01.01.031.0185.2.295, Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39, Nota Empenho nº 127/2012, datada de 07/03/2012.

**PRAZO:** 08 (oito) meses

**AUTORIZAÇÃO:** 06/03/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2012

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 8º da Lei nº 1.933/2008, pertinente à Adesão Posterior à Ata de Registro de Preços nº 005/2011, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 007/2011, Processo nº E-12/661466/2011, realizada pelo Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – Proderj, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
Presidente

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo nº044/2012, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão 007/2012, Registro de Preços** para fornecimento de água mineral e refresco de guaraná para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, ficando o valor total em **R\$ 42.695,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais)** tendo o Sr. Pregoeiro adjudicado o objeto à empresa **DROGARIA NOVA MURIQUI LTDA. EPP.**

PUBLIQUE-SE

Em 23 de maio de 2012

José Antônio Azevedo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

## Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público



# PREFEITURA DE ANGRA



## COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 18, foi marcado com uma passeata, organizada pela prefeitura, através da Secretaria de Ação Social. A concentração aconteceu na Praça Codrato de Vilhena, às 13h30, e percorreu algumas ruas do centro da cidade. O secretário de Ação Social Walter Costa Filho participou do evento, assim como alguns profissionais da Fusar, Cras, Creas, Casa Abrigo e outros. A caminhada contou com a participação de vários jovens de escolas municipais, estaduais e particulares. A Banda Maestro Galloway, da Ação Social, ritmou com músicas atuais a passeata, onde os estudantes carregavam cartazes com dizeres de direitos das crianças e dos adolescentes. Mais de 150 pessoas aderiram e participaram da passeata contra o abuso sexual de crianças



e adolescentes. Ao final da caminhada, todos se reuniram no ponto inicial para se confraternizar e comemorar o sucesso da passeata.

## PROCISSÃO MARÍTIMA 2013 EM DEBATE

A Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) continua o trabalho de planejamento da Procição Marítima 2013. Na manhã de terça-feira, 22, o presidente da fundação, Hique Carloni, levou os representantes da Associação dos Organizadores de Barcos da Procição Marítima de Angra dos Reis (AOBPMAR) para uma reunião na Capitania dos Portos. Durante a reunião, Hique Carloni apresentou uma série de propostas que poderão melhorar a realização da procição. Foram citadas a volta da participação do rebocador da Petrobrás; a

liberação para que as embarcações voltem a circular na concentração, na Praia das Flexas e a cessão do Cais dos Pescadores a partir do dia 30 de dezembro, para que as embarcações comecem a ser enfeitadas com maior antecedência. Em contrapartida, a TurisAngra e a AOBPMAR sugeriram algumas novidades que podem ajudar na segurança durante a festa no mar. Uma delas seria a abertura de diversos postos de inscrição para a procição. Ela não seria obrigatória, mas quem a fizesse assinaria um termo de responsabilidade sobre a legalização da embarcação.

## OBRAS DE CONTENÇÃO DO MORRO DO TATU CONTINUAM



As obras de contenção que estão sendo realizadas desde janeiro de 2011 no Morro do Tatu, com recursos do governo municipal, continuam sendo efetuadas. As ações consistem em estaqueamento de 13 painéis. Em paralelo, estão sendo construídos tirantes inclinados,

para segurar a parede da cortina de segurança. A obra foi orçada em R\$ 22 milhões 800 mil, e o tempo previsto para a finalização é de 24 meses. Atualmente, a parte mais alta da localidade está passando pelo processo de colocação de cortina atirantada, que serve para dar mais resistência à estrutura do morro. Gerente de Infraestrutura da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o engenheiro Marco Antônio de Oliveira falou sobre a fase em que se encontra o serviço de contenção no Morro do Tatu. “É uma parte lenta, mas precisamos fazer esse trecho em cima do morro para poder continuar escavando.”

Antes de qualquer ação, o bem-estar dos moradores do bairro é prioridade para a Secretaria de Obras. “Primeiro estamos efetuando a segurança das casas, com a colocação das cortinas. A fase de terraplenagem é a próxima”, declarou Marco Antônio.

## VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ESTÁ FUNCIONANDO

O cartão-alimentação dos servidores do Executivo municipal já está funcionando. Foram recarregados R\$176 reais, referentes ao mês de maio. O vale-alimentação foi uma reivindicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis (Sinspmar), e foi atendido pela Prefeitura, passando a vigorar em março de 2011. Desde então o pagamento do vale-alimentação vinha sendo feito junto ao contracheque, e o servidor recebia sempre no final do mês. Agora, a recarga do cartão será feita sempre nas primeiras semanas do mês a ser recebido,

beneficiando o trabalhador. O cartão é acumulativo e por ser usado em restaurantes, açougues e supermercados. A Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal está agilizando a conclusão do termo aditivo (o termo aditivo foi necessário, pois o contrato com a empresa já havia sido feito e após o diálogo com o sindicato dos servidores, foi preciso modificar o contrato, adicionando mais R\$44 reais), e espera que, já no próximo mês, as questões burocráticas estejam finalizadas – passando a recarregar o cartão com R\$220 reais.

## POSTO DE SAÚDE DA JAPUÍBA MODERNIZADO



O posto de Saúde da Japuíba está passando por uma modernização. A unidade será inteiramente reconstruída com módulos pré-fabricados. A intenção é oferecer um melhor atendimento à população e também melhores condições de trabalho para os funcionários. A reconstrução do posto é fruto dos esforços do prefeito Tuca Jordão, do presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar), Amílcar Jordão, e do secretário adjunto da Saúde, Jeferson Portilho. “Temos uma satisfação muito grande de atender às reivindicações da comunidade, a estrutura era muito antiga, e hoje, com esta reconstrução, as melhorias vão alcançar - com mais

qualidade - toda a Japuíba” afirmou o prefeito em vista à obra.

Duas retroescavadeiras e dois caminhões auxiliaram na demolição da antiga estrutura para agilizar a montagem do novo posto de saúde. A nova unidade terá mais consultórios e especialidades médicas. O prazo para a conclusão da obra é de cerca de 60 dias. Após o dia 4 de junho, as marcações e consultas serão feitas na Igreja da Santíssima Trindade - Rua Angra-Getulândia, n° 1, em frente ao Posto de Saúde da Japuíba (Praça Santos Dumont), e também na associação da Rua Mangaratiba. Mais informações pelo telefone 3377-8850.

## MEIO AMBIENTE É TEMA DE ENCONTRO PARA 160 ALUNOS



O 1º Encontro Juvenil de Educação Ambiental da Rede de Ensino (1ªEjea), com alunos do 7º e 8º anos, aconteceu no dia 16 de maio, no Resort Serenar. O evento, realizado pela prefeitura através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, teve o patrocínio da Petrobras, pelo Programa Desenvolvimento & Cidadania. O Senac, Instituto Biodiversidade/Projeto Coral-sol, Cooperativa Disque Óleo Vegetal Usado e o Serenar também participaram do 1º Ejea. O dia teve uma programação repleta de atividades. Duas palestras, uma sobre a biodiversidade de Angra dos Reis e a importância da

preservação de seus biomas, e a outra, sobre Mercado Verde na Baía da Ilha Grande: suas potencialidades, iniciaram os trabalhos. Os alunos expuseram seus trabalhos sobre o meio ambiente e participaram de estandes sobre reciclagem de lixo, óleo usado de cozinha, sobre racionalização do uso de derivados de petróleo e gás, entre outros. As oficinas abordaram vários temas de forma divertida, através de arte, música, brincadeiras e debates. Foi criada uma Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola, integrando os alunos como principal agente socioambiental.